



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP

46.990-000 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

Repartições:

Fundo Municipal de Educação

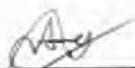
**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES, (SENDQ 15+1), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, deste Município.

Julgamento


Data: 18/11/2022

Hora: 09:30h

Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo  
Decreto nº 222, de 10 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Amaury Alves Batista Junior  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Aníara Rodrigues de Jesus  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
José Fábio Vieira de Souza  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Souto Soares, 19 de Outubro de 2022.

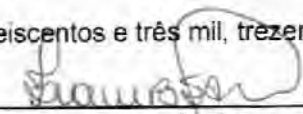
**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES, (SENDO 15+1), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, deste Município.

Prezados senhores,


Segue planilha com média estimada de preço, com base em orçamentos das empresas RENAULT E BANCO DE PREÇOS, anexos a este processo para referenciar os valores da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	VEÍCULO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SENDO 15+1), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, 0 KM, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270º E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA. COR BRANCA. MOTOR/CILINDRADA EM APROXIMADAMENTE 2.100 CM³ E POTÊNCIA 130 CV. RODAS ARO 16, CÂMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 70 A 100 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR CONDICIONADO DUPLO: CABINE E PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, RETROVISORES ELÉTRICOS, SOM: RADIO AM/FM/USB/ENTRADA AUXILIAR COM DISPOSITIVO PARA DESLIGAR RETIRANDO A CHAVE DO CONTATO, EQUIPAMENTO DE GPS MOVEL OU FIXO, FAROL DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM VEICULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PROTETOR DE CÂRTER. DEVERÁ CONTER ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.	UND	2	R\$ 301.674,00	R\$ 603.348,00

Valor estimado global R\$ 603.348,00 (seiscentos e três mil, trezentos e quarenta e oito reais).

  
Zaira Barbosa de Souza Andrade  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Recebido em 19/10/2022

  
Departamento de Compras e Licitações  
Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro

**RENAULT****COTAÇÃO DE VEÍCULOS  
PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS EM LICITAÇÃO****DADOS DA CONCESSIONÁRIA**

Concessionária:	BRUNE VEÍCULOS LTDA	CNPJ	10.674.804/0001-20
Cidade / UF	SALVADOR/BAHIA		
Responsável:	ANA SUELI JOHNSTONE		
Data	26/10/2022		

**DADOS DA LICITAÇÃO**

FICHA		Modalidade / Nº	PREGÃO ELETRONICO Nº xx/2022	
Registro de Preços?*	(X) SIM ( ) NÃO	Validade	12 MESES	Data da Licitação
Órgão:	Prefeitura Municipal de Souto Soares			
Cidade / UF	SOUTO SOARES/BAHIA			

**DADOS DO(S) VEÍCULO(S)**

Modelo Ofertado	RENAULT MASTER MINIBUS	Cor	Branca
Quantidade	2	ITEM / LOTE	1
		PVC (R\$)	-

**COTAÇÃO**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Veículo Van, capacidade 16 ocupantes (15+1); Motor 2.3L; Diesel; Câmbio manual de 6 marchas; Airbag (motorista e passageiro); freios ABS; ar condicionado; Trava elétrica; Cor sólida branco.	
Veículo Renault Master OKM, Ano/ Modelo de fabricação 2022/2022, cor branco, motorização diesel, Potência 136cv, transmissão mecânica 6 velocidades, direção Eletro Hidraulica, freios ABS nas quatro rodas, vidros com acionamento elétrico nas portas dianteiras, travas com acionamento elétrico, ar condicionado, equipamento de som AM/FM Stereo com Multimidia, Air Bag frontal, sistema anti furto, capacidade para 16 lugares, sendo 15 passageiros e o motorista, bancos com encosto de cabeça, cintos de segurança 3 pontos, estepe, chave de rodas, macaco e triangulo sinalizador. Com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. DIMENSÕES/CAPACIDADES: capacidade de carga porta malas 1.000 litros. Tanque de combustível 80 litros;	R\$ 318.967,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 318.967,00</b>

Salvador-Ba, 26 de outubro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANA SUELI OLIVEIRA JOHNSTONEA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://sistema.gov.br/sistema-digital>

Ana Suell Johnstone

CONTATO RESPONSÁVEL POR VENDAS PÚBLICAS: 71 98108-1051



# Relatório de Cotação: Veículo Teto Alto Tipo Van Passageiro Para 16 Lugares

Pesquisa realizada em 26/10/2022 08:32:15

Relatório gerado no dia 26/10/2022 08:58:53 (IP: 177.85.205.83)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) veículo tipo van passageiro para 16 lugares	1	2 Unidades	R\$ 276.155,00 (un)	-	R\$ 276.155,00	R\$ 552.310,00

Valor Global: R\$ 552.310,00

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: veículo tipo van passageiro para 16 lugares

Preço Estimado: R\$ 276.155,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 276.155,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 276.155,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	veículo furgão longo teto alto tipo van passageiro para 16 lugares (sendo 15+1), ano e modelo de fabricação corrente, 0 km, cor: branca, com as seguintes configurações mínimas: 02 portas dianteiras, 02 portas traseiras com vidros e abertura de 270º e 01 porta lateral corredeira, cor branca, motor/cilindrada 2.100 cm³, potência 130 cv, rodas aro 16, câmbio manual de 06 velocidades a frente e uma à ré, direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível 75 litros, combustível diesel s-10, itens de conforto e conveniência: ar condicionado duplo: cabine e passageiros, cortinas laterais, vidros elétricos, travas elétricas, alarme, retrovisores elétricos, som: radio am/fm/usb/entrada auxiliar com dispositivo para desligar retirando a chave do contato, sinalizador acústico sonoro de ré, equipamento de gps movel ou fixo, farol de neblina, estribo lateral em material inoxidável com dimensões compatíveis com veículo de acordo com as normas da abnt, protetor de cárter, deverá conter itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação brasileira, grafismo a compreender 50% da área visível da mesma, identidade visual (logotipo) da prefeitura em área não menor que 90cm de largura nos dois lados deste, com os dizeres: secretaria municipal de saúde; a plotagem realizada deverá ser feita em película autoadesiva com material refletivo para impressão digital e para trabalhos de decoração e sinalização de veículos, com alta performance e elevada durabilidade, similar ou de melhor qualidade às marcas/modelos: renault/master, fiat/ducati, mercedes-bens/sprinter.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 276.155,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE/GO

Data: 11/05/2022 09:00

Objeto: Edital De Reabertura. Registro de Preços para futura aquisição de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Verde-GO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: VEÍCULO FURGÃO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SENDO 15+1) - VEÍCULO FURGÃO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SENDO 15+1), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, 0 KM, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270º E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA. COR BRANCA. MOTOR/CILINDRADA 2.100 CM³. POTÊNCIA 130 CV. RODAS ARO 16, CÂMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 75 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR CONDICIONADO DUPLO: CABINE E PASSAGEIROS, CORTINAS LATERAIS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, RETROVISORES ELÉTRICOS, SOM: RADIO AM/FM/USB/ENTRADA AUXILIAR COM DISPOSITIVO PARA DESLIGAR RETIRANDO A CHAVE DO CONTATO, SINALIZADOR ACÚSTICO SONORO DE RÉ. EQUIPAMENTO DE GPS MOVEI OU FIXO, FAROL DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM VEICULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PROTETOR DE CÂRTER. DEVERÁ CONTER ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. GRAFISMO A COMPREENDER 50% DA ÁREA VISÍVEL DA MESMA, IDENTIDADE VISUAL (LOGOTIPO) DA PREFEITURA EM ÁREA NÃO MENOR QUE 90CM DE LARGURA NOS DOIS LADOS DESTA, COM OS DIZERES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A PLOTAGEM REALIZADA DEVERÁ SER FEITA EM PELÍCULA AUTOADESIVA COM MATERIAL REFLETIVO PARA IMPRESSÃO DIGITAL E PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, COM ALTA PERFORMANCE E ELEVADA DURABILIDADE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/MODELOS: RENAULT/MASTER, FIAT/DUCATO, MERCEDES-BENS/SPRINTER.

Identificação: 41095

Lote/Item: 8/8

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.093.776/0013-25 * VENCEDOR *	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R\$ 276.155,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASTER VAN PASSAGEIRO Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Jataí	Endereço: AV RIO CLARO, 934
		Telefone: (11) 3617-4298
		Email: contecontabiltec@gmail.com



*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - veículo tipo van passageiro para 16 lugares**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





## Relatório de Cotação: Veículo Van para 16 passageiros

Pesquisa realizada em 28/10/2022 11:56:49

Relatório gerado no dia 28/10/2022 11:58:50 (IP: 177.85.206.83)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Veículo Para Transporte De Passageiros Tipo Van Minibus, 16 (Dezesseis) Lugares (15 + 1)	1	2 Unidades	R\$ 309.900,00 (un)	-	R\$ 309.900,00	R\$ 619.800,00

Valor Global: R\$ 619.800,00

## Detalhamento dos Itens

Item 1: Veículo Para Transporte De Passageiros Tipo Van Minibus, 16 (Dezesseis) Lugares (15 + 1)

Preço Estimado: R\$ 309.900,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 309.900,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 309.900,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	veículo para transporte de passageiros tipo van minibus, 16 (dezesseis) lugares (15 + 1), 0 km, pintura sólida na cor branca, ano/mo delo - mínimo 2021/2021 ou superior, potência mínima de 130 cv, combustível diesel, ar condicionado atendendo todo espaço út il dos veículos, mínimo de 5 marchas à frente, direção assistida: hidráulica ou elétrica, portas corrediças, freios abs, airbag motoris ta, vidros e travas elétricos, teto alto, tacógrafo, central multimídia (incluído tela para passageiros), câmara de ré, película de vidro conforme ctb, tapetes de borracha para a motorista e demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamen tos exigidos pelo contran, incluindo luz de rodagem diurna. veículo deverá ter emplacamento em rondônia e possuir plotagem conf orme modelo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 309.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Data: 06/06/2022 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 28/10/2022 11:58:50 (IP: 177.85.206.83)

Código Validação: WLJ3ddFb2lm%2fBD300eDghVambNKgfmufaL3NEMPcxkUkfyWhR49d8weB%2fHecOvrd8acPSbG%2brg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WLJ3ddFb2lm%252fBD300eDghVambNKgfmufaL3NEMPcxkUkfyWhR49d8weB%252fHecOvrd8acPSbG%252brg%2

53d

**Objeto:** Veículo para transporte de passageiros tipo Van Minibus, 16 (dezesseis) lugares (15 + 1), 0 Km, pintura sólida na cor branca, ano/modelo – mínimo 2021/2021 ou superior, potência mínima de 130 cv, combustível diesel, ar condicionado atendendo todo espaço útil dos veículos, mínimo de 5 marchas À frente, direção assistida: hidráulica ou elétrica, portas corrediças, freios ABS, airbag motorista...informações complementares no Termo de Referência..

**Descrição:** Aventura - Veículo para transporte de passageiros tipo Van Minibus, 16 (dezesseis) lugares (15 + 1), 0 Km, pintura sólida na cor branca, ano/modelo – mínimo 2021/2021 ou superior, potência mínima de 130 cv, combustível diesel, ar condicionado atendendo todo espaço útil dos veículos, mínimo de 5 marchas À frente, direção assistida: hidráulica ou elétrica, portas corrediças, freios ABS, airbag motorista, vidros e travas elétricos, teto alto, tacógrafo, central multimídia (incluindo Tela para passageiros) , câmara de ré, película de vidro conforme CTB, tapetes de borracha para a motorista e demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN, incluindo luz de rodagem diurna. Veículo deverá ter emplacamento em Rondônia e possuir plotagem conforme modelo.

**Identificação:** NºPregão:3212022 / UASG:925373

**Lote/Item:** /1

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 06/06/2022 13:03

**Homologação:** 22/07/2022 11:13

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Unidade

**UF:** RO

**CatMat:** 150734 - AVENTAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.674.914/0001-17 * VENCEDOR *	BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA	R\$ 269.800,00
<p>Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo: MASTER L2H2</p> <p>Descrição: Veículo para transporte de passageiros tipo Van Minibus, 16 (dezesseis) lugares (15 + 1), 0 Km, pintura sólida na cor branca, ano/modelo – mínimo 2021/2021 ou superior, potência mínima de 130 cv, combustível diesel, ar condicionado atendendo todo espaço útil dos veículos, mínimo de 5 marchas À frente, direção assistida: hidráulica ou elétrica, portas corrediças, freios ABS, airbag motorista, vidros e travas elétricos, teto alto, tacógrafo, central multimídia (incluindo Tela para passageiros) , câmara de ré, película de vidro conforme CTB, tapetes de borracha para a motorista e demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN, incluindo luz de rodagem diurna. Veículo deverá se ter emplacamento em Rondônia e possuir plotagem conforme modelo.</p>		
Estado: SP	Cidade: Bertioiga	Endereço: R APROVADA, 961
		Telefone: (11) 4068-8455/ (11) 6470-7688
		Email: accapecce@gmail.com
33.430.640/0001-90	MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 350.000,00
<p>Marca: renault Fabricante: renault Modelo: VAN L3H2 MINIBUS</p> <p>Descrição: Veículo para transporte de passageiros tipo Van Minibus, 16 (dezesseis) lugares (15 + 1), 0 Km, pintura sólida na cor branca, ano/modelo – mínimo 2021/2021 ou superior, potência mínima de 130 cv, combustível diesel, ar condicionado atendendo todo espaço útil dos veículos, mínimo de 5 marchas À frente, direção assistida: hidráulica ou elétrica, portas corrediças, freios ABS, airbag motorista, vidros e travas elétricos, teto alto, tacógrafo, central multimídia (incluindo Tela para passageiros) , câmara de ré, película de vidro conforme CTB, tapetes de borracha para a motorista e demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN, incluindo luz de rodagem diurna. Veículo deverá se ter emplacamento em Rondônia e possuir plotagem conforme modelo. CONFORME O EDITAL, MARCA RENAULT, MODELO VAN L3H2 MINIBUS R\$ 400.000,00 R\$ 400.000,00</p>		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AVENIDA MARCONI, SN
		Telefone: (62) 3247-5376 / (62) 3247-1609
		Email: lucas.quantumcontabilidade@gmail.com





## LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - Veículo Para Transporte De Passageiros Tipo Van Minibus, 16 (Dezesseis) Lugares (15 + 1)

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## AUTUAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 045/2022**

**Órgãos Interessados:** Fundo Municipal de Educação

Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20/10/2022), tendo em vista a contratação para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES, (SENDO 15+1), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, deste Município, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 603.348,00 (seiscentos e três mil, trezentos e quarenta e oito reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 045/2022.

Souto Soares – Ba, 20 de Outubro de 2022.

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**

**Do: Setor de Licitações**



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Para: Gestor do Fundo Municipal de Educação**

**Assunto: Contratação para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES, (SENDO 15+1), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, deste Município.  
Processo Administrativo Nº 045/2022.**

Senhor Gestor,

Tendo em vista a contratação para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES, (SENDO 15+1), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, deste Município, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 603.348,00 (seiscentos e três mil, trezentos e quarenta e oito reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 045/2022, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 20 de Outubro de 2022.

**Amaury Alves Batista Junior**  
Pregoeiro




ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ: 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Do: Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação**  
**Para: Departamento de Contabilidade**  
**Assunto: Contratação para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES, (SENDO 15+1), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, deste Município.**  
**Ref. Processo Administrativo Nº 045/2022.**

Prezados Senhores,

Tendo em vista a contratação para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES, (SENDO 15+1), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, deste Município, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 603.348,00 (seiscentos e três mil, trezentos e quarenta e oito reais), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba., 21 de Outubro de 2022.

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
**Gestor do Fundo Municipal de Educação**



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**


Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho do Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sra. Zaira Barbosa de Souza Andrade, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade a contratação para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES, (SENDO 15+1), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, deste Município, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa global estimada em R\$ 603.348,00 (seiscentos e três mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Proj.Atividade: 2027 – Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar  
Elemento Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte: 19

Souto Soares - BA, 24 de Outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Departamento de Contabilidade**



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 25 de Outubro de 2022.

**Do: Setor de Licitações**

**Para: Setor Jurídico**

**Assunto: Contratação para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES, (SENDO 15+1), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, deste Município.**

**Ref: Processo Administrativo Nº 045/2022.**

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois (25/10/2022), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 045/2022, que solicita a contratação para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES, (SENDO 15+1), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, deste Município, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

**Amaury Alves Batista Junior**  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP  
46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 26 de Outubro de 2022.

**De:** Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

**Para:** Zaira Barbosa de Souza Andrade– Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação

**Assunto:** PARECER JURÍDICO ANÁLISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES, (SENDO 15+1), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 045/2022, conforme minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2022.

O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentário-financeira para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Proj.Atividade: 2027 – Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar  
Elemento Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte: 19

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação na modalidade: Pregão, sendo mais adequado adotar a **modalidade Pregão Eletrônico**, determinada em função da lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos tramites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Eletrônico 029/2022 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer.

SMJ,

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
Assessor Jurídico  
OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 27 de Outubro de 2022.

**Abertura do Processo Pregão Eletrônico nº. 029/2022**  
**Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.**  
**Para: Zaira Barbosa de Souza Andrade**

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 045/2022) expedido pelo Fundo Municipal de Educação, em 19 de Outubro de 2022, que solicita a contratação para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES, (SENDO 15+1), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Eletrônico sob o número 029/2022, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 Decreto Federal 10.024/2019 e Lei complementar 123/06.

Cordialmente,

**Amaury Alves Batista Junior**  
Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido para a contratação da escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES, (SENDO 15+1), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, conforme Termo de Referência vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade pregão eletrônico, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 28 de Outubro de 2022.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022**

A Prefeitura Municipal de Saúde comunica a realização da seguinte licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias, com especificações no Edital. Recebimento das Propostas 23/11/2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ruy Barbosa nº 29, Centro, Saúde - BA, onde poderão ser retirados os editais, das 08:00 às 12:00 hs, ou através de solicitação através do e-mail: licitacao@pmsaude.ba.gov.br e [http://www.implicacoes.org/pm\\_saude/](http://www.implicacoes.org/pm_saude/)

Saúde/BA, 3 de Novembro 2022  
FRANCISCO DE ASSIS LURDES DE SOUZA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEABRA - BA., CNPJ 11.235.051/0001-19, ÓRGÃO VINCULADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA - BA., CNPJ 13.922.604/0001-37, com endereço na Rua Haroldo de Matos nº 99A, Centro, Seabra - BA., Pregoeiro designado pelo Decreto Nº 017/2022, TORNA PÚBLICO que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital, a ser realizado na forma eletrônica, com critério de julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 25 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.338, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 04/11/2022 às 08h00min do dia 21/11/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min do dia 21/11/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21/11/2022. LOCAL: [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com) ([www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) "Acesso BIL Compras"). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo e demais informações serão publicados no D.O.M., página <https://sal.ba.gov.br/ba/seabra/Site/DiarioOficial>. Os interessados poderão obter na íntegra no D.O.M., e através do Portal da Transparência <https://www.seabra.ba.gov.br/>, e na página do Pregão Eletrônico, [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br), "Acesso BIL Compras", sendo possível a solicitação através de e-mail [seabra.licitacao@hotmail.com](mailto:seabra.licitacao@hotmail.com) ou através do telefone (75) 3333-1421/1422.

Seabra - BA, 1º de novembro de 2022  
ENILSON LAZARD VIEIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022**

A Comissão de Licitações do Município de Sento Sé - BA torna pública e dá ciência aos interessados o RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022, Processo Administrativo nº 175/2022, MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação do Sistema Público de Abastecimento de Água no Município de Sento Sé/BA, conforme Convênio nº 4034/2017 - Plataforma Mais Brasil nº 859873/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Sento Sé - Bahia, EMPRESA VENCEDORA: Silva Rezende Construtora LTDA, com o valor global de R\$ 818.754,03 (Oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Sento Sé - BA, 3 de Novembro de 2022  
PAULO ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO  
Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022 EXTRATO Processo Administrativo: 175/2022. Contrato: 315/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sento Sé - BA. Contratada: Silva Rezende Construtora LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação do Sistema Público de Abastecimento de Água no Município de Sento Sé/BA, conforme Convênio nº 4034/2017 - Plataforma Mais Brasil nº 859873/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Sento Sé - Bahia, Vigência: será de 12 (Doze) meses, vigorando a partir do dia 03/11/2022, até o dia 03/11/2023, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Valor global de R\$ 818.754,03 (Oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.06; Projeto/Atividade: 2032. Elemento de Despesa: 4490.51.00 Fonte de Recurso: 00 / 24 /42, conforme disposto na Lei de meios vigente. Sento Sé - BA, 03 de Novembro de 2022. Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos Prefeita Municipal

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação do Sistema Público de Abastecimento de Água no Município de Sento Sé/BA, conforme Convênio nº 4034/2017 - Plataforma Mais Brasil nº 859873/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Sento Sé - Bahia. TERMO DE ADJUDICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Sento Sé/BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, ante o processo Tomada de Preços nº 025/2022, objetivando a contratação com a empresa Silva Rezende Construtora LTDA, inscrita no CNPJ de nº 15.873.985/0001-37, situada na Rua Roberto Braga, nº 03, Casa - Bairro Novo - Cidade: Filadélfia - CEP: 44.775-000, objetivando para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação do Sistema Público de Abastecimento de Água no Município de Sento Sé/BA, conforme Convênio nº 4034/2017 - Plataforma Mais Brasil nº 859873/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Sento Sé - Bahia, no valor global de R\$ 818.754,03 (Oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), ADJUDICA O Procedimento na forma dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo estatuto regulador, devendo ser adotados todos os procedimentos administrativos necessários à contratação.

Sento Sé - BA, 3 de Novembro de 2022  
ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS  
Prefeita

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação do Sistema Público de Abastecimento de Água no Município de Sento Sé/BA, conforme Convênio nº 4034/2017 - Plataforma Mais Brasil nº 859873/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Sento Sé - Bahia. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Prefeitura Municipal de Sento Sé/BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, ante o processo Tomada de Preços nº 025/2022, objetivando a contratação com a empresa Silva Rezende Construtora LTDA, inscrita no CNPJ de nº 15.873.985/0001-37, situada na Rua Roberto Braga, nº 03, Casa - Bairro Novo - Cidade: Filadélfia - CEP: 44.775-000, objetivando para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação do Sistema Público de Abastecimento de Água no Município de Sento Sé/BA, conforme Convênio nº 4034/2017 - Plataforma Mais Brasil nº 859873/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Sento Sé - Bahia, no valor global de R\$ 818.754,03 (Oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), HOMOLOGA O Procedimento na forma dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo estatuto regulador, devendo ser adotados todos os procedimentos administrativos necessários à contratação.

Sento Sé - BA, 3 de Novembro de 2022  
ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12450/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município torna público a Licitação citada. Objeto: Empresa especializada na execução de serviços para a DRAGAGEM E LIMPEZA EM DIVERSOS CANAIS do Município de Simões Filho/BA, incluindo materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias, para execução de todas os serviços elencados na planilha orçamentária. Abertura dos envelopes: 07/12/2022 às 09:00hs, no Auditório da Comissão Permanente de Licitação - COPEL do Município, situado à Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro - Simões Filho/BA. CEP 43.700-000. Informações 3296-8399 e na Sala da Copel. Edital através do portal: <http://www.simoesfilho.ba.gov.br/>.

Simões Filho (BA), 3 de novembro de 2022  
ISACARLA DOS SANTOS SILVA  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 29/2022**

O objeto da presente licitação é Aquisição de 2 (dois) VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SENDO 15+1) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Data: 18/11/2022 às 09:30h. [www.onc.org.br](http://www.onc.org.br). O edital completo está disponível no site [www.soutosoaresha.gov.br/](http://www.soutosoaresha.gov.br/) e no sistema BNC. Fone (75) 3339-2150.

Souto Soares/BA, 3 de novembro de 2022.  
AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022**

O Município de Urandi/BA, fará Pregão Eletrônico de N.º 044/2022, objeto: contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de pneus destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Urandi-BA. A abertura será no dia 22 de novembro de 2022, às 8h (oito horas). O Edital e demais atos desta certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.urandi.ba.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações gerais através do e-mail [cpl.urandi@gmail.com](mailto:cpl.urandi@gmail.com).

Urandi-BA, 3 de novembro de 2022.  
CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022**

Pregão Eletrônico Nº 026/2022 - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, CNPJ: 13.896.758/0001-00, vencedor WELLINGTON PEREIRA OLIVEIRA 06722049590, inscrita no CNPJ sob nº 40.274.954/0001-07. Objeto: Contratação de empresa do ramo para registro de preço na aquisição de hortifrútos, visando atender as necessidades das secretarias do município de Várzea da Roça - Bahia. Valor Total: R\$ 1.110,00. Validade: 06/10/2023.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022**

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Bahia, HOMOLOGA a Licitação Pregão Presencial nº 001/2022, objetivando a contratação de empresa especializada através de sistema de registro de preço para prestação de serviço de locação por diária de som, toldos, palcos, camarim, iluminação, house mix, gerador, sanitários químicos e estrutura de apoio, para realização dos eventos culturais do município de Várzea da Roça - Bahia. Empresa vencedora: MT PRODUÇÕES DE EVENTOS E TURISMO LTDA EPP, CNPJ: 14.002.763/0001-86, no valor global de R\$ 3.639.330,00.

Várzea da Roça - Bahia, 3 de Novembro de 2022  
DANILLO SANTOS SALES RIOS  
Prefeito





# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES informa que em relação ao Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 029/2022 publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 00968 Caderno I, Jornal A Tarde e DOU edição nº 209, seção 3, página 264 no dia 04/11/2022, onde se lê: Critério de Julgamento: Menor Preço Global, leia-se: Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Amaury Alves Batista Junior - Pregoeiro

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**  
(Processo Administrativo nº 045/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Prefeitura Municipal de Souto Soares inscrita no CNPJ: 13.922.554/0001-98, situada na Av. José Pereira Sampaio nº 08, Centro – Souto Soares/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 07/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas e Trinta Minutos do dia 18/11/2022.

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

### 1. REFERÊNCIA DE TEMPO

1.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SENDO 15+1) para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital:

2.2 O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj.Atividade: 2027 – Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar

Elemento Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 19

#### 4.1 PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. poderão participar deste pregão interessados cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo BNC – Bolsa Nacional de Compras por meio do sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

4.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item “HABILITAÇÃO”.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



- b) Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- g) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- h) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

## **5. DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

5.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.2 Na participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

5.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

5.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

5.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

## **6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:**

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a BNC - Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

7.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 8. HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar (ANEXAR EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC) os documentos de Habilitação exigidos no edital até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

8.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

**8.2.1. A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Cédula de Identidade ou CNH do proprietário e dos respectivos sócios se houver;

d) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "c" (RG ou CNH), que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); <http://www.receita.fazenda.gov.br/>

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014, sendo este datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento; <http://www.receita.fazenda.gov.br/>

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF; <http://www.caixa.gov.br/>

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). <http://www.tst.gov.br/>

**8.2.3. A Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de



Resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, obrigatoriamente firmados pelo contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.2.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características com o objeto licitado.
- Todos os atestados apresentados poderão ser objeto de diligência quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro, na forma estabelecida na Lei.
- Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação.
- Caso o atestado apresentado não demonstre os elementos de identificação exigidos no item anterior, o licitante deverá informá-los por meio de declaração acostada ao mesmo, para fins de diligência, caso seja necessário.
- Alvará de Localização e Funcionamento da sede do licitante.

8.2.5. Se o licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

8.2.6. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.2.7. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

8.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);





8.2.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs. É faculdade da comissão de licitação ou do pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante, conforme previsto no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93

### **8.3. Documentação complementar:**

a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo em anexo.

b) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo em anexo.

c) Declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo em anexo.

d) Declaração de Termo de Compromisso, conforme modelo em anexo.

8.3.1. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

8.3.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

8.3.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

8.3.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em conformidade com este edital, caso contrário, o licitante será inabilitado.

## **9. DA PROPOSTA DE PREÇO**

9.1. Os licitantes **DEVERÃO** encaminhar (ANEXAR NO BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) a Proposta de Preços até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

9.2. A proposta conforme anexo II do licitante deverá ser inserida diretamente no sistema, em uma via digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor total (em algarismos e por extenso), MARCA E MODELO, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, sendo facultado conter demais informações que sejam consideradas necessárias para compor a proposta.

### **9.2.1 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**

9.2.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- i. Valor Unitário
- ii. MARCA;
- iii. MODELO

9.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; sob pena de desclassificação.

9.3. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos lotes definidos no Anexo deste Edital.

9.4. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.



9.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

9.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.8. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.10. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser anexados diretamente no BNC - Bolsa Nacional de Compras, sendo **VEDADA** a utilização de link que direcione aos documentos e proposta de preços alocados em outro sistema ou site. A empresa que se utilizar dessa manobra será **DESCCLASSIFICADA**.

## 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.1.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.1.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante (proposta de preenchimento no sistema).

10.1.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.1.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.1.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Item.

10.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.5.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem) reais.

10.5.3 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse Item.

10.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

10.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



10.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.15 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

#### **11. PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E REGRAS GERAIS DE DESEMPATE**

11.1. todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

11.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

11.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

11.1.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

11.3. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO".

11.4. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

11.5. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

11.6. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



11.7 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **12. DA NEGOCIAÇÃO**

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.4 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **13. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.9 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



#### 14. VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

14.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

14.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

14.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

14.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados por meio do sistema eletrônico de acordo com o prazo estabelecido pelo pregoeiro.

14.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

14.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

#### 15. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

15.1 Os documentos **complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro.

15.2 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (Três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

15.2.1 ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.2.2 conter a indicação do Banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como MARCA, MODELO, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



15.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7 O pregoeiro poderá solicitar junto a proposta vencedora catálogo/folder para uma melhor análise do produto ofertado.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **17. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

17.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço, não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

17.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.5. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

17.6 O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente.

17.7 Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS".

17.8 Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

17.9 Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

17.10 A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



18.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **19. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

19.1 Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços homologados deverão assinar o contrato no setor de Licitações e Contratos, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação da Homologação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado.

19.2 Para a assinatura do Contrato a empresa deverá representar-se por:

a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;

b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

19.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4 O prazo de vigência da contratação é de 3 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.6 A licitante que convocada para assinar o contrato e não fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito as sanções previstas neste edital.

#### **20. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 Os pedidos de impugnação deverão ser enviados, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8 As respostas aos pedidos de impugnação e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

#### **21. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO**

21.1 No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

21.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

21.3 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.



## **22. PAGAMENTO**

22. Os critérios de pagamento estão previstos no Termo de Referência.

## **23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

23.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **24. FISCALIZAÇÃO, PRAZO, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

24.1 Os critérios de fiscalização/prazo e entrega estão previstos no Termo de Referência.

## **25. RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO**

25.1 A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

25.2 O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe a Contratado direito a qualquer indenização.

25.5 O Contrato poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

- a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;
- b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Pregão Eletrônico;
- c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

## **26. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

26.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

## **27. DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

27.3. É facultada o Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) horas, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

27.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

27.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- I.Termo de Referência
- II.Modelo de proposta de preços;
- III.Minuta do Contrato
- IV.Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V.Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI.Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- VII.Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VIII.Modelo de Declaração de Termo de Compromisso

Souto Soares/BA, 04 de Novembro de 2022

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL



### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. OBJETO.**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SENDO 15+1) para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, conforme especificações técnicas descritas na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	VEÍCULO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SENDO 15+1), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, 0 KM. COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270º E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA. COR BRANCA. MOTOR/CILINDRADA EM APROXIMADAMENTE 2.100 CM³ E POTÊNCIA 130 CV. RODAS ARO 16, CÂMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 70 A 100 LITROS. COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR CONDICIONADO DUPLO: CABINE E PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, RETROVISORES ELÉTRICOS, SOM: RADIO AM/FM/USB/ENTRADA AUXILIAR COM DISPOSITIVO PARA DESLIGAR RETIRANDO A CHAVE DO CONTATO, EQUIPAMENTO DE GPS MOVEL OU FIXO, FAROL DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM VEICULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PROTETOR DE CÂRTER. DEVERÁ CONTER ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.	UND	2	R\$ 301.674,00	R\$ 603.348,00

#### **2. DA GARANTIA DO OBJETO**

2.1. O objeto desta licitação deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo e, deverão estar acompanhados dos respectivos Certificados de Garantia e Manuais Técnicos. Sem limite de quilometragem, englobando acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais itens exigidos por lei.

#### **3. JUSTIFICATIVAS.**

3.1. A Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA tem como Missão Institucional garantir educação de qualidade aos alunos matriculados na rede municipal de ensino que venham precisar de transporte no decorrer do calendário escolar até as unidades escolares mais próximas. Neste sentido, faz-se necessária a aquisição de 02(dois) veículos tipo VAN, visando o transporte de alunos da zona rural para as escolas Municipais.

#### **4. DO VALOR ESTIMADO**

4.1. Com base em informações obtidas pelo setor de compras, para a média dos preços dos produtos a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e na ferramenta Banco de Preços, verificou-se que o valor total estimado dos produtos, objeto do presente Edital é de até R\$ 603.348,00 (seiscentos e três mil, trezentos e quarenta e oito mil reais) com base na média de preços.

#### **5. DO PRAZO DE ENTREGA**

5.1. O prazo máximo para a entrega do(s) objeto(s) não poderá(ão) ser superior(es) a 20 dias corridos, a contar da data de recebimento da "Ordem de Compra" emitida pelo setor responsável.

#### **6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



- 6.1. A licitante se responsabilizará pela entrega do objeto, em perfeitas condições novos e sem avarias, com todos os manuais ou orientação de uso e obedecendo às especificações constantes neste instrumento convocatório.
- 6.2. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme a programação enviada e mediante a ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras nos seguintes locais e horários:
- a) Prefeitura Municipal de Souto Soares/Ba Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares/BA – CEP: 46.990-000, horários de Funcionamento das 08:00h as 12:00h e 14:00h as 17:00h horário de Brasília.
- 6.3. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 6.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da Vencedora do pregão.
- 6.5. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 6.6. Não será considerado entrega realizada para o objeto que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Termo de Referência.
- 6.7. No momento da entrega do objeto conforme cronograma a vencedora deverá fornecer a Nota Fiscal, que após a conferência, por no mínimo 01 (um) servidor, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.
- 6.8 A Secretaria solicitante terá o prazo máximo de 03 (tres) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 6.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **7. MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, REVISÃO E REAJUSTE**

- 7.1. Os preços são fixos e irrecorríveis.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

#### **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

#### **9. DO PAGAMENTO**

- 9.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
- 9.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 9.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 9.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.
- 9.5- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.6- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 10.3. entregar o Objeto acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.6. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.8. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Souto Soares.
- 10.9. Arcar com todas as despesas de coleta, transporte e devolução dos itens fornecidos nos casos de necessidade de manutenção e/ou calibração dentro do prazo de garantia.
- 10.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à licitante vencedora, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.11. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 Este contrato será fiscalizado pelo Gestor de Contratos o servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

#### **13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1 O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/2002.

#### **14. DAS SANÇÕES**

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a administração e será descredenciada no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital/Contrato e demais cominações legais a(s) contratada(s) que:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;



- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.5. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.6. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico: [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

15.2. O presente Termo de Referência foi elaborado pelos seguintes responsáveis, integrantes da Secretária Municipal de Educação.

Zaira Barbosa de Souza Andrade  
Sec. de Educação

Emerson Rodrigues  
Diretor Pedagógico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 029/2022

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022	OBJETO: Pregão Eletrônico escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SENDO 15+1) para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital	
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		
BANCO:	AGENCIA:	CONTA:

Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

**Observações:**

*O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.*

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNP  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO

O ..... Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº ..... localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Sr. .... brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ..... e portador do Rg: ....., residente e domiciliado na ....., Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, ....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na ....., denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato Referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo Administrativo 045/2022 na forma e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. Este contrato tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SENDO 15+1) para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital
- 1.2. Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo máximo para a entrega do(s) objeto(s) não poderá(ão) ser superior(es) a 20 dias corridos, a contar da data de recebimento da “Ordem de Compra” emitida pelo setor responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A licitante se responsabilizará pela entrega do objeto, em perfeitas condições novos e sem avarias, com todos os manuais ou orientação de uso e obedecendo às especificações constantes neste instrumento convocatório.
- 3.2. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme a programação enviada e mediante a ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras nos seguintes locais e horários:
  - a) Prefeitura Municipal de Souto Soares/Ba Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares/BA – CEP: 46.990-000, horários de Funcionamento das 08:00h as 12:00h e 14:00h as 17:00h horário de Brasília.
- 3.3. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 3.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da Vencedora do pregão.
- 3.5. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 3.6. Não será considerado entrega realizada para o objeto que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Termo de Referência.
- 3.7. No momento da entrega do objeto conforme cronograma a vencedora deverá fornecer a Nota Fiscal, que após a conferência, por no mínimo 01 (um) servidor, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.
- 3.8 A Secretaria solicitante terá o prazo máximo de 03 (tres) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 3.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1. Este contrato terá validade de 3 (tres) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.



#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, REQUILIBRIO E REAJUSTE**

- 5.1- O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$.....  
resultante das quantidades constantes da Proposta de Preço vencedora, objeto do Edital de Pregão N°. 029/2022.
- 5.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 5.3. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS**

- 6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
- 6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 6.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.
- 6.5- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.6- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.7- As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber.**

**ORGÃO:** 03 – \*\*\*\*\*

**UNIDADE:** \*\*\*\*\*

**AÇÃO:** \*\*\*\*\*

**ELEMENTO DESPESA:** \*\*\*\*\*

**FONTE:** \*\*\*\*\*

#### **CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

##### **7.1 - DA CONTRATADA:**

- 7.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE.
- 7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.
- 7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.
- 7.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato.
- 7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades do objeto contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.
- 7.1.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
- 7.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.
- 7.1.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.





## 7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Sexta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2.2 – A fiscalização do fornecimento será por pessoal designado pela CONTRATANTE.

7.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (tinta e

seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

## CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADE

8.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa

## CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;



9.1.9 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.10 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.12 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.8, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia "se houver;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

10.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

10.4 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

10.5 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

11.1 Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município

11.2. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO**

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo

Souto Soares Ba, ..... de ..... de 2022.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

RG Nº. ....

RG Nº. ....



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 029/2022

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

nem menor de 16 anos.

nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 029/2022

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 029/2022

### ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 029/2022

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 029/2022

### ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa \_\_\_\_\_ (razão social) inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ se compromete a entregar o objeto, na quantidade e qualidade solicitada no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA



**PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 029/2022**

Ao  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**

**DADOS DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022	OBJETO: <b>Pregão Eletrônico</b> escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SENDO 15+1) para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital
-------------------------------------	--

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ : 07.666.744/0001/99	INSCRIÇÃO ESTADUAL : 67.476.850 - NO	
ENDEREÇO: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 433 – VILA RICA – BARREIRAS – BA CEP: 47.813-010		
TELEFONE : 773612-9800	FAX	EMAIL: joana.trajano@buritiveiculos.com.br
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESENTA) DIAS		
BANCO: BRADESCO	AGENCIA: 270	CONTA: 406503-4

**Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)**

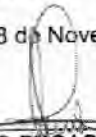
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Veículo Ford Transit , longo teto alto tipo Van passageiro para 16 lugares ( sendo 15+1), ano e modelo de fabricação corrente, 0KM, cor branca, com as seguintes configurações mínimas: 02 portas dianteiras, 02 portas traseiras com vidros e abertura de 270 graus e 01 porta lateral corrediça cor branca, motor/cilindrada em aproximadamente 2.100 CM³ e potência 130 CV. Rodas aro 16, câmbio manual de 6 velocidades a frente e uma à ré, direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível diese S-10. Itens de conforto e conveniência: ar condicionado duplo: cabine e passageiros, vidros elétricos, travas elétricas, alarme, retrovisores elétricos, som, rádio AM/FM/ USB Entrada auxiliar com dispositivo para desligar retirando a chave de contato, equipamento de GPS móvel ou fixo, farol de neblina, estribo lateral em material inoxidável com dimensões compatíveis com veículo de acordo com as normas da ABNT, protetor de cárter. Deverá conter itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação brasileira.	Ford	Transit	UN	02	261.500,00	523.000,00

**Valor total: (Quinhentos e vinte e três mil reais)**

**Garantia: 12 meses**

O valor global, contempla todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Barreiras, 18 de Novembro de 2022

  
 BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 07.666.744/0001-99  
 Joana Maria Trajano / Preposta  
 Cpf: 978.060.135-04

[07.666.744/0001-99]  
 BURITI VEÍCULOS PEÇAS  
 E SERVIÇOS LTDA  
 Av. Barão do Rio Branco, Nº 433, Lote 9  
 Vila Rica / CEP: 47.813-010  
 Barreiras-BA





# TRANSIT MINIBUS

## • EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

### Tecnologia e Conectividade

- Assistente de permanência em faixa (Amers) (1)
- Computador de bordo em tela LCD de 4,2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
  - Alerta de adiantamento de alarme
  - Alertas de funcionamento do veículo
  - Status remoto do veículo (odômetro, combustível)
  - Travamento e destravamento remoto do veículo
  - Localização do veículo
- ECOCoach - condução inteligente
- MyKey - Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Sensor de estacionamento lateral
- Start & Stop
- Sync Move
  - Comandos de voz em português
  - Conexão Android Auto / Apple CarPlay
  - Conexão Bluetooth
  - Conexão Wi-Fi
  - Hábitat MM™
  - Tela multifuncional de LCD touchscreen com 8"

### Segurança

- Advantage Trac<sup>2</sup>
  - Assistência em frenagens de emergência
  - Assistente de partidas em rampas
  - Controle adaptativo de carga
  - Controle eletrônico anti-capotamento
  - Contro. e eletrônico de estabilidade
  - Fidelização de velocidade
  - Luz de emergência em frenagens bruscas
- Arbitragem frontal (2) - motorista e passageiro
- Alerta de colisão
- Alerta de limite de velocidade
- Assistente de frenagem autónoma com detecção de pedestres
- Cinto de segurança de 3 pontos para passageiros
- Detector de fadiga
- Faixa de neblina dianteira
- Luz de condução diurna
- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

### Conforto e Conveniência

- Auto-falantes e tweeters
- Apóio de braço para motorista
- Apóio de cabeça dianteiro com regulagem
- Air condicionado frontal (série) e traseiro (opcional)
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Bancos de passageiros reclináveis (somente versão 17+1)
- Bancos de passageiros com fileira central
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Direção elétrica
- Entradas USB para motoristas e passageiros
- Estrebo lateral elétrico
- Gancho para rebuque dianteiro
- Limitador de velocidade
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção
- Porta copos e garrafas
- Tacógrafo Digital
- Vidros Elétricos Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo volante com ajuste de altura e profundidade



Tecnologias como o piloto automático adaptativo, o sistema de permanência em faixa e direção seletiva fornecem mais produtividade ao seu negócio.



Força Advantage Trac<sup>2</sup> que entrega mais segurança para o condutor e passageiros.



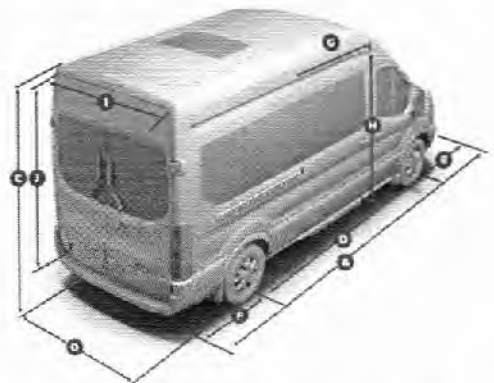
Mais conforto e dirigibilidade em conjunto com o Sync Move.

Versão	Minibus 14+1	Minibus 17+1	Vitrada
Carroceria	L3H2 Longa Teto Médio	L4H3 Extra Longa Teto Alto	L3H2 Longa Teto Médio
<b>Performance</b>	Motor Diesel 2.0 EcoBlue Potência [cv @ rpm] 170 cv @ 3500 rpm Torque [Nm @ rpm] 41,3 kgf/m @ 1.750-2.500 rpm Alternador [V / A] 14V 230A Bateria (quantidade / V / CCA / Ah) 2 baterias / 12V / 70(A / H) / 48 Ah Diâmetro embreagem (mm) 273 Transmissão Manual de 6 velocidades: 1ª - 5,70 / 2ª - 2,97 / 3ª - 1,60 / 4ª - 1,28 / 5ª - 1,00 / 6ª - 0,78 / Rê - 0,17 Tração Traseira Relação (i) - 3,73		
<b>Chassis</b>	Elétrica	Elétrica	Elétrica
Direção	Elétrica	Elétrica	Elétrica
Suspensão dianteira	Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora		
Suspensão traseira	Eixo de molas e amortecedores pressurizados		
Freios	Freios ABS a disco nas 4 rodas - dianteiros ventilados e traseiro sólidos		
Rodas	Aço 16x6,5	Aço 16x6	Aço 16x6,5
Pneus - rodado	235/65 R16C 12V/T9 R - simples	195/75 R16C 110/108 R - duplo	235/65 R16C 12V/T9 R - simples
<b>Dimensões (mm)</b>			
Comprimento total (A)	5981	6703	5981
Largura total (com/sem espelhos) (B)	2474/2050	2474/2176	2474/2050
Altura máxima (C)	2547	2781	2547
Distância entre-eixos (D)	3750	3750	3750
Desnível dianteiro (E)	1073	1073	1073
Balanço traseiro (F)	1208	1931	1208
Vão da porta lateral - largura (G)	1200	1200	1200
Vão da porta lateral - altura (H)	1564	1564	1564
Vão da porta traseira - largura (I)	1520	1520	1520
Vão da porta traseira - altura (J)	1577	1636	1577
Zona de carga - comprimento	3460	4190	3464
Zona de carga - largura	1740	1740	1784
Zona de carga - altura	1720	1950	1786
Volume máximo (m³)	11	14,1	11
Volume VDA/ISO (m³)	10,7	14,1	10,7
<b>Capacidades</b>			
PVOM - eixo dianteiro	420	1314	1401
PVOM - eixo traseiro	1394	1884	1156
PVOM	2814	3198	2557
PBT eixo dianteiro	1699	1523	1701
PBT eixo traseiro	2101	3077	2319
PBT homologado	4100	4600	4100
PBTC	5500	5350	5500
Capacidade máxima de rebouque com freio	2500	2500	2500
Capacidade máxima de rebouque sem freio	750	750	750
Lotação	12/6	14/2	15/43
<b>Volumes</b>			
Tanque de combustível (l)	71	71	71
Tanque de Arla32 (l)	24	24	24
Motor - volume de óleo com filtro (l)	12	12	12
Transmissão - volume de óleo (l)	2,4	2,4	2,4
Eixo Traseiro - volume de óleo (l)	2,9	2,9	2,9
Arrefecimento - volume de fluido (l)	13,4	13,4	13,4



L3H2 versão Minibus com 14+1 lugares e versão Vitrada com 2+1 lugares



L4H3 versão Minibus com 17+1 lugares



18.000x4.750x2.547


18.000x4.750x2.781


Projeto	Base
Passageiros 8+1 / 15+1	Vidrada
Veículo de transporte de passageiros acessível para PCD, com dispositivo de poltrona móvel e espaço para bagageiro.	

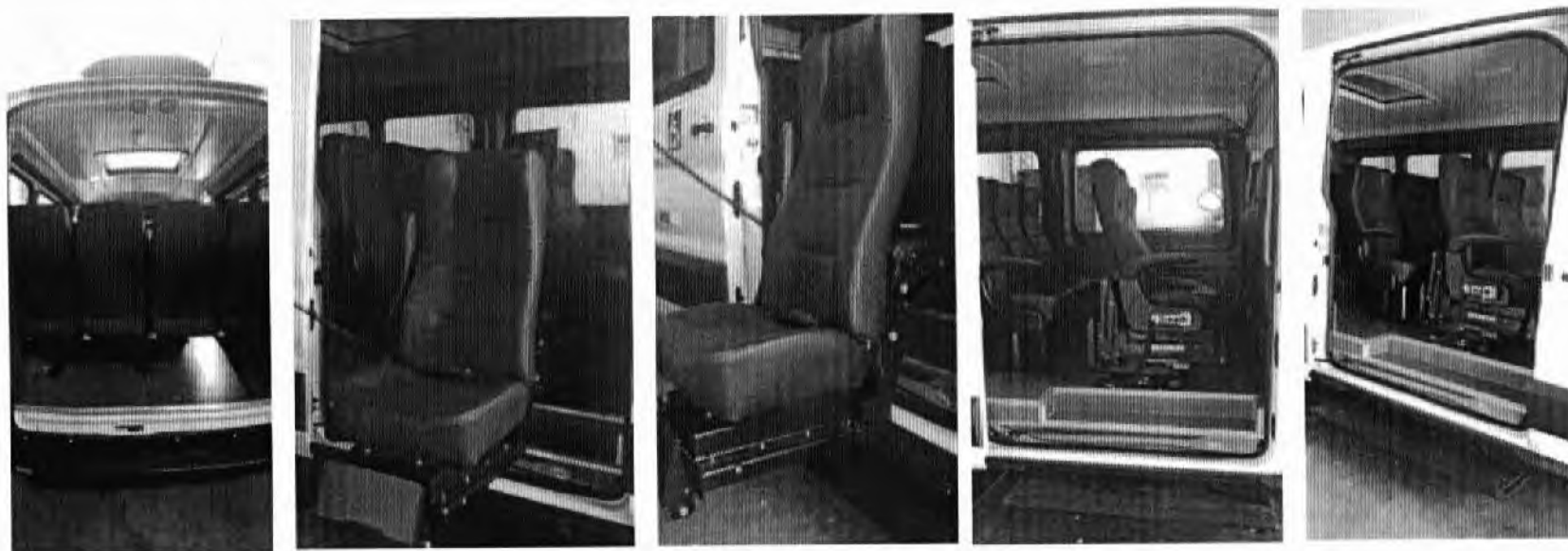
Empresa  Unitrans  
Localização  Belo Horizonte - MG

**Contatos**

 Ilmária

 31 98749-9849

 [comercial@unitransbh.com.br](mailto:comercial@unitransbh.com.br)



CAT aprovado em 17/05/2022

**PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 029/2022**

**Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022	OBJETO: <b>Pregão Eletrônico</b> escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SENDO 15+1) para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ : 07.866.744/0001/99	INSCRIÇÃO ESTADUAL : 67.476.850 - NO
ENDEREÇO: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 433 – VILA RICA – BARREIRAS – BA CEP: 47.813-010	
TELEFONE : 773612-9800	FAX : EMAIL: joana.trajano@buritiveiculos.com.br
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS	
BANCO: BRADESCO	AGENCIA: 270
CONTA: 406503-4	

**Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)**

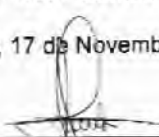
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Veículo longo teto alto tipo Van passageiro para 16 lugares ( sendo 15+1), ano e modelo de fabricação corrente, 0KM, cor branca, com as seguintes configurações mínimas: 02 portas dianteiras, 02 portas traseiras com vidros e abertura de 270 graus e 01 porta lateral corredeira cor branca, motor/cilindrada em aproximadamente 2.100 CM³ e potência 130 CV. Rodas aro 16, câmbio manual de 6 velocidades a frente e uma à ré, direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível diesel S-10. Itens de conforto e conveniência: ar condicionado duplo: cabine e passageiros, vidros elétricos, travas elétricas, alarme, retrovisores elétricos, som, rádio AM/FM/ USB Entrada auxiliar com dispositivo para desligar retirando a chave de contato, equipamento de GPS móvel ou fixo, farol de neblina, estribo lateral em material inoxidável com dimensões compatíveis com veículo de acordo com as normas da ABNT, protetor de cárter. Deverá conter itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação brasileira.	Ford	Transit	UN	02	301.674,00	603.348,00

**Valor total: (Seiscentos e três mil, trezentos e quarenta e oito reais)**

**Garantia: 12 meses**

O valor global, contempla todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

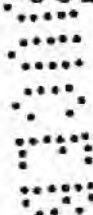
Barreiras, 17 de Novembro de 2022

  
 BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 07.866.744/0001-99  
 Joana Maria Trajano / Preposta  
 Cpf: 978.060.135-04



.001202

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99**



Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000; portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.800-000, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** com sede à Rodovia BR 242, S/N KM 02 Loteamento Novo Horizonte - Bairro Centro em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97113946 em 21/07/2011, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações e Consolidação do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS EXERCÍCIOS DOS ANOS DE 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 ENCERRADAS EM 31.12.2007, 31.12.2008, 31.12.2009, 31.12.2010 e 31.12.2011** - Os sócios de comum acordo aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2007, 31.12.2008, 31.12.2009, 31.12.2010 e 31.12.2011 registradas e autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia nos Livros Diário da Empresa. Os Sócios também aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2008, 31.12.2009, 31.12.2010 e 31.12.2011 autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia no Livro Diário Digital do SPED - ECD (Escrituração Contábil Digital).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

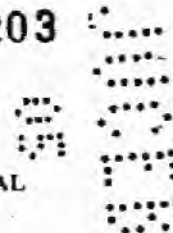
**OBJETIVO SOCIAL** - Atendendo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, o Objetivo Social da Empresa passa a ter a seguinte redação:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - CNAE 45.11-1/01.
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados - CNAE 45.11-1/02.
- c) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores - CNAE 45.12-9/01.
- d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - CNAE 45.20-0/01.
- e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores - CNAE 45.20-0/02.
- f) Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores - CNAE 45.20-0/03.
- g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - CNAE 45.20-0/04.
- h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos - CNAE 45.20-0/07.
- i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores - CNAE 45.30-7/01.
- j) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - CNAE 45.30-7/03.
- k) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - CNAE 45.30-7/05.
- l) Comércio varejista de lubrificantes - CNAE 47.32-6/00.
- m) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - CNAE 74.90-1/04.



*Handwritten signatures and initials.*

001203



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

**TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS AROQUIVADAS, OS SÓCIOS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** com sede à Rodovia BR 242, S/N KM 02 Loteamento Novo Horizonte - Bairro Centro em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97113946 em 21/07/2011, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.800-000, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**NOME EMPRESARIAL** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**ENDERECO** – A sede social localiza-se à Rodovia BR 242, S/N KM 02 Loteamento Novo Horizonte - Bairro Centro em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**CONSTITUIÇÃO, PRAZO, REGISTRO E DATA DE FUNDAÇÃO** – A Sociedade é constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, com prazo de duração indeterminado. Registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005.



001204

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99**



**CLÁUSULA QUARTA**

**CAPITAL SOCIAL** – O Capital Social totalmente integralizado pelos Sócios em R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) representado por 200.000 (Duzentas Mil) de Quotas de Capital, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), assim distribuídas:

**A** – O Sócio **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, com 120.000 (Cento e Vinte Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando desta forma R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais).

**B** – O Sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, com 80.000 (Oitenta Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando desta forma R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

**COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA**

SÓCIOS – QUOTISTAS	CAPITAL ATUAL		
	Em Quotas	RS	Em %
João Freitas Brandão	120.000	1.200.000,00	60
José Freitas Brandão	80.000	800.000,00	40
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA**

**OBJETIVO SOCIAL** – Atendendo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, o Objetivo Social da Empresa têm a seguinte redação:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – CNAE 45.11-1/01.
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – CNAE 45.11-1/02.
- c) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – CNAE 45.12-9/01.
- d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01.
- e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02.
- f) Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03.
- g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20-0/04.
- h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos – CNAE 45.20-0/07.
- i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/01.
- j) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03.
- k) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar – CNAE 45.30-7/05.
- l) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6/00.
- m) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 74.90-1/04.



*[Assinaturas manuscritas]*



001205



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99**

**CLÁUSULA SEXTA**

**FILIAIS** – Permanecem constituídas as seguintes filiais:

- 01) Luis Eduardo Magalhães – BA, Avenida Enefino Alves da Paixão, Quadra 05 - Lotes 07 e 08, Bairro Santa Cruz, CEP. 47.850-000, CNPJ 07.666.744/0002-70 e NIRE 29900838382.
- 02) Teixeira de Freitas – BA, Avenida Presidente Getulio Vargas nº 642, Bairro Trevo, CEP. 45.996-356, CNPJ 07.666.744/0003-50 e NIRE 29901015924.
- 03) Eunápolis – BA, Avenida Antonio Carlos Magalhães nº 844 BR 367 - Km 01, Bairro Motor, CEP. 45827-000, CNPJ 07.666.744/0004-31 e NIRE 29901015932.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**QUOTAS DE SOCIEDADE** – As quotas da Sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência, para sua aquisição, se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**Parágrafo Único** – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa dias), a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA**

**RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS** - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA**

**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A Administração da Sociedade é exercida por ambos os sócios **JOÃO FREITAS BRANDÃO** e **OSÉ FREITAS BRANDÃO**, os quais desde já ficam autorizados o uso do nome empresarial, com poderes para assinar em conjunto ou isoladamente em todas as operações relativas à administração da Sociedade, tais como: movimentação de contas bancárias e financeiras, assinaturas em cheques, ordem de pagamento, transferências, endossos, contratação e demissão de pessoal, venda de bens móveis, venda de bens imóveis e as demais operações pertinente à função, sendo que, os administradores representarão a Sociedade em juízo ou fora dele ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias praticando enfim todas as operações de interesse da Sociedade.

**Parágrafo 1º** – A Sociedade é exercida pelos Sócios Administradores **JOÃO FREITAS BRANDÃO** e **OSÉ FREITAS BRANDÃO**, respectivamente, os quais na sua ausência ou impedimento indicarão por procuração quem os substitua.

**Parágrafo 2º** – É expressamente vedado o uso da razão social para prestação de avais, endossos, abonos ou fianças de favor ou qualquer outro ato estranho ao interesse social, respondendo o sócio pessoal e particularmente pelo excesso de mandato.

**Parágrafo 3º** – Os Sócios Administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.



001206

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99



**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS** - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a Sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Ata.

**Parágrafo 1º** - A convocação para reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, podendo ocorrer através de correio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da lei nº. 10.406/2002.

**Parágrafo 2º** - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

**Parágrafo 3º** - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072 da lei nº. 10.406/2002.

**Parágrafo 4º** - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da lei nº. 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**Parágrafo 5º** - Nas reuniões o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

**Parágrafo 6º** - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. Aprovação das contas da Administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em separado;
- III. A destituição dos administradores;
- IV. A modificação do contrato social;
- V. A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado liquidação;
- VI. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII. O pedido de concordata.

**Parágrafo 7º** - As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir:

- I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071 da lei nº. 10.406/2002.
- II. Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071 da lei nº. 10.406/2002.
- III. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.



001207

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO** – Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. (art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo 1º** – A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº. 10.406/2002.

**Parágrafo 2º** – Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**RETIRADA DE PRÓ-LABORE** – Pelo exercício da administração os sócios, de comum acordo, farão retiradas de Pró-Labore, de importâncias previamente pactuadas, obedecendo à legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**FALECIMENTO, IMPEDIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, não sendo possível, ou inexistindo interesses desta ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação Patrimonial da Sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo 1º** – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**Parágrafo 2º** – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

**DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE** – A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios - quotistas, para este fim convocados, respeitando o quorum deliberativo no § 7º, da coluna.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

**FORO** – Fica eleito o foro da comarca de Barreiras, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação do presente contrato.




001208



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99**


Assim sendo, temos por feito e concluído o presente Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

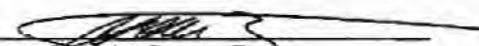
Barreiras – Bahia, 05 de Abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
João Freitas Brandão

  
\_\_\_\_\_  
José Freitas Brandão

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Ivo Mário Moreira Gomes  
CPF. 080.338.625-72  
RG. 610.613 - SSP/BA

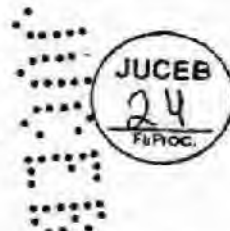
  
\_\_\_\_\_  
Vinícius Pessoa Ferraz  
CPF. 016.769.045-06  
RG 11.723.926-76 SSP/BA



Junta Comercial do Estado da Bahia  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2013 Nº 97297544  
Protocolo: 13/051031-9, de 05/04/2013  
Processo: 29 2 0285236 3  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E  
SERVIÇOS LTDA ME  
  
HELIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

AC 0853734

001007



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99**

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Augusto Ribeiro de Macedo s/nº, apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.800-000, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** com sede à Rodovia BR 242, S/N KM 02 Loteamento Novo Horizonte - Bairro Centro em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 97297544 em 19/06/2013, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 ENCERRADA EM 31.12.2012** – Os sócios em comum acordo aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2012 autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia no Livro Diário Digital do SPED - ECD (Escrituração Contábil Digital).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**ABERTURA DE FILIAL** – Fica constituída neste ato a filial de número 04 (quatro), com sede à Rodovia BA 052, S/Nº, Km 354, CEP: 44.900-00, na cidade de Irecê – Bahia.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL** – Os sócios de comum acordo aprovam o Aumento do Capital Social de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais) Subscrito e Integralizado, **FICANDO ELEVADO** para R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), Subscrito e Integralizado entre os sócios da seguinte forma:

1. R\$ 1.558.795,91 - (Hum Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), transferidos do saldo da conta Reservas de Lucro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2012.
2. R\$ 441.204,09 – (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Quatro Reais e Nove Centavos), em moeda corrente e legal do país transferidos da conta Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital.



001008

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**  
 CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99



**CLÁUSULA QUARTA**

**DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL** – Em face do aumento do Capital Social, as Quotas ou Quinhão de Capital, foram distribuídos da seguinte forma:

**A** – O Sócio **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, com 280.000 (Duzentas e Oitenta Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando desta forma R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais), assim distribuídos:

- A1. R\$ 1.200.000,00 - (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.
- A2. R\$ 1.158.795,91 - (Hum Milhão, Cento e Cinquenta Oito Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), transferidos da conta Reservas de Lucro.
- A3. R\$ 441.204,09 - (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Quatro Reais e Nove Centavos), transferidos da conta Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital.

**B** - A sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, com 120.000 (Cento e Vinte Mil) de quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando desta forma R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), assim distribuídos:

- B1. R\$ 800.000,00 - (Oitocentos Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.
- B2. R\$ 400.000,00 - (Quatrocentos Mil Reais), transferidos da conta Reservas de Lucro.

**Desta forma a composição Societária fica discriminada conforme quadro abaixo.**

SÓCIOS – QUOTISTAS	CAPITAL ANTERIOR	AUMENTO CAPITAL	CAPITAL ATUAL		
	RS	RS	Em Quotas	RS	Em %
João Freitas Brandão	1.200.000,00	1.600.000,00	280.000	2.800.000,00	70,00
José Freitas Brandão	800.000,00	400.000,00	120.000	1.200.000,00	30,00
<b>Total</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>400.000</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>100,00</b>



*[Handwritten signature]*

001009



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99**

**CLÁUSULA QUINTA**

**RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS** - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA**

As demais cláusulas e condições previstas na Alteração e Consolidação do Contrato Social anterior e não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor.

Assim sendo, temos por feito e concluído o presente Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

Barreiras – Bahia, 05 de Dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
João Freitas Brandão

\_\_\_\_\_  
José Freitas Brandão

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Ivo Mário Moreira Gomes  
CPF. 080.338.625-72  
RG. 610.613 - SSP/BA

\_\_\_\_\_  
Vinícius Pessoa Ferraz  
CPF. 016.769.045-06  
RG 11.723.926-76 SSP/BA

Junta Comercial do Estado da Bahia  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2013 Nº 67346480  
Protocolo: 13/263636-3, de 24/12/2013  
Praça: 29 2 0285236 3  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E  
SERVIÇOS LTDA  
  
HELIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

AD 0129008

Junta Comercial do Estado da Bahia  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2013 Nº 2090121082  
Protocolo: 13/263636-3, de 24/12/2013  
Praça: 29 2 0285236 3  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E  
SERVIÇOS LTDA  
  
HELIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

AD 0129008

001077



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99**

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de ~~Jacubina - Bahia~~, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado no Condomínio ~~Atamedá~~ Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Augusto Ribeiro de Macedo s/nº, apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.800-000, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede à Rodovia BR 242, S/N KM 02 Loteamento Novo Horizonte - Bairro Centro em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97346480 em 26/12/2013, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO** – A sede da Matriz na cidade de Barreiras – BA, CNPJ 07.666.744/0001-99 e NIRE 2920285236-3 terá seu novo endereço situado à Avenida Clériston Andrade, N.º 2177, Bairro São Miguel, CEP 47.800-390, cidade de Barreiras, Estado da Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS** - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas e condições previstas na Alteração do Contrato Social anterior e não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor.




001078

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99




Assim sendo, temos por feito e concluído a presente Alteração do Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

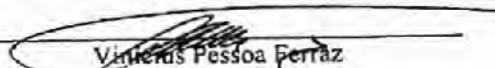
Barreiras – Bahia, 16 de Abril de 2014.

  
João Freitas Brandão

  
José Freitas Brandão

Testemunhas:

  
Ivo Mário Moreira Gomes  
CPF. 080.338.625-72  
RG. 610.613 - SSP/BA

  
Vinícius Pessoa Ferraz  
CPF. 016.769.045-06  
RG 11.723.926-76 SSP/BA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2014 SOB Nº: 97388186  
Protocolo: 14/093871-0, DE 30/05/2014

Empresa: 29 2 0285236 3  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO GERAL

000974



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99**

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº, apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** com sede à Avenida Clériston Andrade, N.º 2177, Bairro São Miguel, CEP 47.800-390, cidade de Barreiras, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97388186 em 13/06/2014, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014 ENCERRADAS EM 31.12.2013 E 31.12.2014** – Os sócios em comum acordo aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2013 e 31.12.2014 autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia no Livro Diário Digital do SPED - ECD (Escrituração Contábil Digital).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL** – Os sócios de comum acordo aprovam o Aumento do Capital Social de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais) Subscrito e Integralizado. **FICANDO ELEVADO** para R\$ 4.700.000,00 (Quatro Milhões e Setecentos Mil Reais), dividido em 470.000 (Quatrocentas e Setenta Mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), Subscrito e Integralizado entre os sócios da seguinte forma:

1. R\$ 280.000,00 - (Duzentos e Oitenta Mil Reais), transferidos do saldo da conta Reservas de Lucro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2014.
2. R\$ 420.000,00 – (Quatrocentos e Vinte Mil Reais), em moeda corrente e legal do país transferidos da conta Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital.

000975



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL** - Em face do aumento do Capital Social, as Quotas ou Quinhão de Capital, foram distribuídos da seguinte forma:

**A - O Sócio JOÃO FREITAS BRANDÃO**, com 282.000 (Duzentas e Oitenta e Duas Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando desta forma R\$ 2.820.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte Mil Reais), assim distribuídos:

- A1. R\$ 2.800.000,00 - (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.
- A2. R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais), transferidos da conta Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital.

**B - A sócio JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, com 188.000 (Cento e Oitenta e Oito Mil) de quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando desta forma R\$ 1.880.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Oitenta Mil Reais), assim distribuídos:

- B1. R\$ 1.200.000,00 - (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.
- B2. R\$ 400.000,00 - (Quatrocentos Mil Reais), transferidos da conta Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital.
- B3. R\$ 280.000,00 - (Duzentos e Oitenta Mil Reais), transferidos da conta Reservas de Lucro.

Desta forma a composição Societária fica discriminada conforme quadro abaixo.

SÓCIOS - QUOTISTAS	CAPITAL ANTERIOR	AUMENTO CAPITAL	CAPITAL ATUAL		
	R\$	R\$	Em Quotas	R\$	Em %
João Freitas Brandão	2.800.000,00	20.000,00	282.000	2.820.000,00	60,00
José Freitas Brandão	1.200.000,00	680.000,00	188.000	1.880.000,00	40,00
<b>Total</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>470.000</b>	<b>4.700.000,00</b>	<b>100,00</b>

*Handwritten signatures and initials.*

000976



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99**

**CLÁUSULA QUARTA**

**RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS** - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA**

As demais cláusulas e condições previstas na Alteração e Consolidação do Contrato Social anterior e não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor.

Assim sendo, temos por feito e concluído a presente Alteração do Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.


Barreiras – Bahia, 03 de Novembro de 2015.


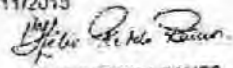
  
João Freitas Brandão

  
José Freitas Brandão

Testemunhas:

  
Ivo-Mário Menezes Gomes  
CPF. 080.338.625-72  
RG. 610.613 - SSP/BA

  
Vinícius Pessoa Fraz  
CPF. 016.760.045-06  
RG 11.723.926-76 SSP/BA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2015 SOB Nº: 97519136  
Protocolo: 15782882-1, DE 12/11/2015  
Empresário: 2 0285136 3  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS  
LTDA  
  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO GERAL

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF N°. 07.666.744/0001-99**

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº, apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** com sede à Avenida Clériston Andrade, N.º 2177, Bairro São Miguel, CEP 47.800-390, cidade de Barreiras, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97519136 em 30/11/2015, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO** – A sede da Matriz na cidade de Barreiras – BA. CNPJ 07.666.744/0001-99 e NIRE 2920285236-3 terá seu novo endereço situado à Avenida Barão do Rio Branco, N.º 433, Lote B, Bairro Vila Rica, CEP 47.813-010, cidade de Barreiras, Estado da Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas e condições previstas na Alteração e Consolidação do Contrato Social anterior e não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor.




SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF N°. 07.666.744/0001-99

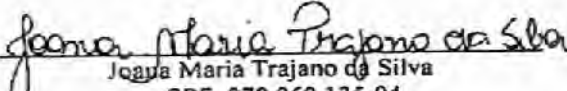
Assim sendo, temos por feito e concluído a presente Alteração do Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

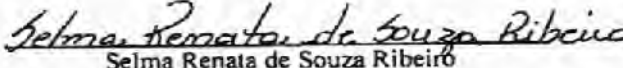
Barreiras – Bahia, 22 de Outubro de 2018.

1º OFÍCIO  
  
João Freitas Brandão

1º OFÍCIO  
  
José Freitas Brandão

Testemunhas:

  
Joana Maria Trajano da Silva  
CPF. 978.060.135-04  
RG. 07085876-40 - SSP/BA

  
Selma Renata de Souza Ribeiro  
CPF. 001.651.935-30  
RG 08567491-50 - SSP/BA



Certifico o Registro sob o nº 97811020 em 26/11/2018

Protocolo 187896570 de 12/11/2018

Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80562515375824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BURITI VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	187898570 - 12/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29202852363  
CNPJ 07.666.744/0001-99  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

### Junta Comercial do Estado da Bahia

26/11/2018

Certifico o Registro sob o nº 97811020 em 26/11/2018  
Protocolo 187898570 de 12/11/2018

Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80562515375824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99**

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado no Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25, Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, Edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre, Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº 121.069.335-68, na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 433, Lote B, Bairro Vila Rica, Barreiras, CEP 47.813-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº 97811020 em 26/11/2018, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar a Alteração do Contrato Social, no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 642, Trevo, na cidade de Teixeira de Freitas, CEP 45.996-356, Bahia, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901015924 e CNPJ nº 07.666.744/0003-50.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, à Avenida Antônio Carlos Magalhães, 844, KM 01, BR - 367, Motor, na cidade de Eunápolis, CEP 45.827-000, Bahia, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901015932 e CNPJ nº 07.666.744/0004-31.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, à Rodovia BA 052, S/N, KM 354, Centro, na cidade de Irecê, CEP 44.900-000, Bahia, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901121082 e CNPJ nº 07.666.744/0005-12.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Barreiras-Bahia..

Req: 81200000249844

Página 1





**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99**

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

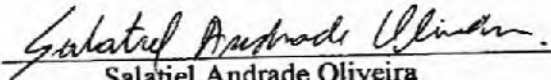
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

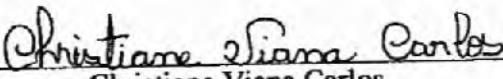
Barreiras – Bahia, 16 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
João Freitas Brandão

  
\_\_\_\_\_  
José Freitas Brandão

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Salatiel Andrade Oliveira  
CPF: 692.840.245-87  
RG. 593627660 - SSP/BA

  
\_\_\_\_\_  
Christiane Viana Carlos  
CPF: 499.993.703-49  
RG 012083/O-0 CRC/CE

Req: 81200000249844

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98164683 em 24/02/2022  
Protocolo 226741060 de 21/02/2022  
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 123018741156191  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	226741060 - 21/02/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

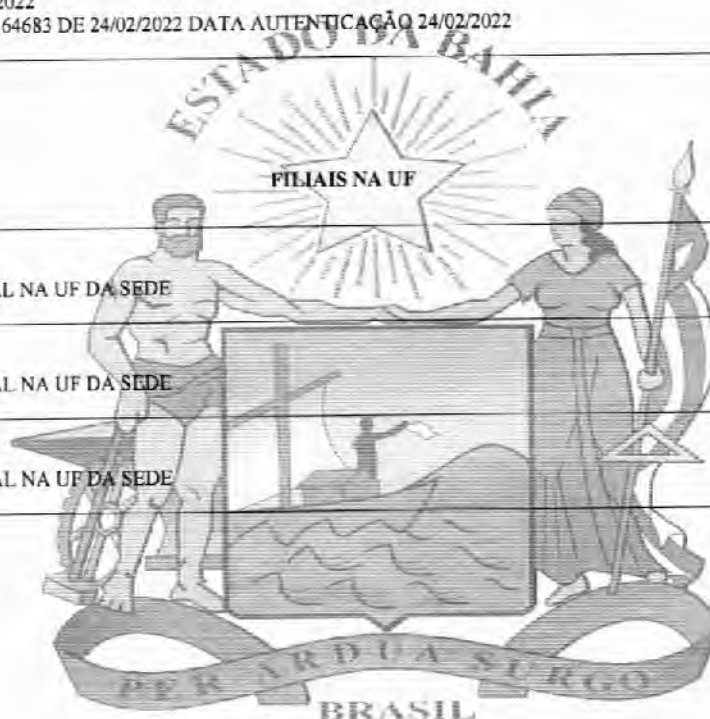
**MATRIZ**

NIRE 29202852363  
CNPJ 07.666.744/0001-99  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98164683 DE 24/02/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 24/02/2022

NIRE 29901015924  
CNPJ 07.666.744/0003-50  
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 29901015932  
CNPJ 07.666.744/0004-31  
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 29901121082  
CNPJ 07.666.744/0005-12  
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98164683 em 24/02/2022  
Protocolo 226741060 de 21/02/2022

Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 123018741156191

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ/MF N.º. 07.666.744/0001-99**

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado no Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25, Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, Edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre, Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68, na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 433, Lote B, Bairro Vila Rica, Barreiras - Bahia, CEP 47.813-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97811020 em 26/11/2018, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar a Alteração do Contrato Social, no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rodovia BA-052, KM 354, S/N, Rodovia, Irecê-Bahia, CEP: 44.900-000.

**OBJETO SOCIAL**

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – CNAE 45.11-1/01.
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – CNAE 45.11-1/02.
- c) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – CNAE 45.12-9/01.
- d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01.
- e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02.
- f) Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03.
- g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20-0/04.
- h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos – CNAE 45.20-0/07.
- i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/01.
- j) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03.
- k) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar – CNAE 45.30-7/05.
- l) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6/00.
- m) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 74.90-1/04.

Req: 81200000325320

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29901397011 em 09/03/2022

Protocolo 226615979 de 08/03/2022

Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109017803322573

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99**

**CNAE FISCAL**

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.  
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.  
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.  
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.  
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.  
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.  
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.  
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.  
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.  
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.  
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.


**DA RATIFICAÇÃO E FORO**


**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Barreiras - Bahia.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

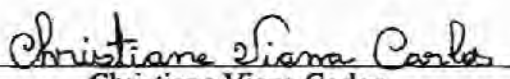
Barreiras – Bahia, 03 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
João Freitas Brandão

  
\_\_\_\_\_  
José Freitas Brandão

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Salatiel Andrade Oliveira  
CPF: 692.840.245-87  
RG. 593627660 - SSP/BA

  
\_\_\_\_\_  
Christiane Viana Carlos  
CPF: 499.993.703-49  
RG 012083/O-0 CRC/CE

Req: 81200000325320

Página 2





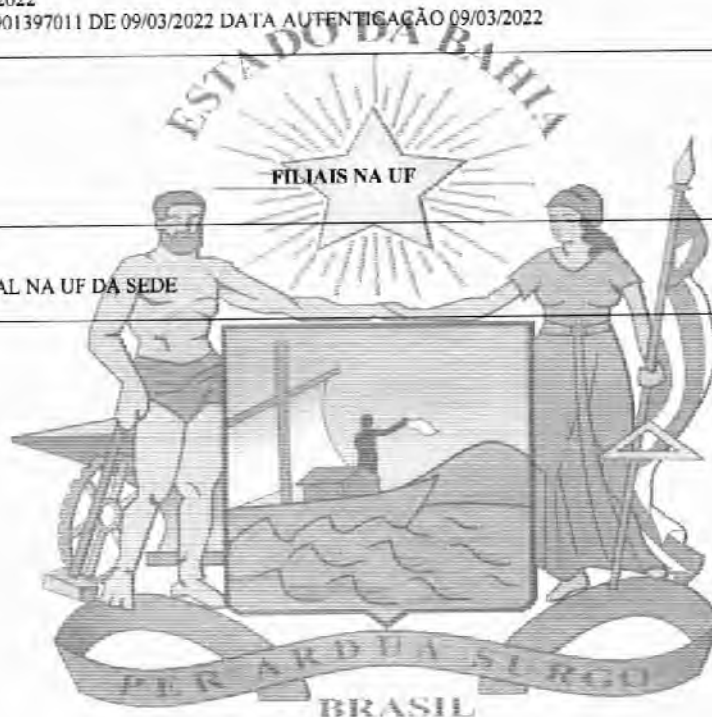
## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	226615979 - 08/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

### MATRIZ

NIRE 29202852363  
CNPJ 07.666.744/0001-99  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29901397011 DE 09/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 09/03/2022

NIRE 29901397011  
CNPJ 07.666.744/0006-01  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29901397011 em 09/03/2022  
Protocolo 226615979 de 08/03/2022

Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109017803322573

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/03/2022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 AGENCIA NACIONAL DE HABITACAO

**BA**

NOME  
**JOSE FREITAS BRANDAO**

DOC. IDENTIDADE / DOC. PRESSOR / UF  
 122905210 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 121.069.335-68 02/03/1958

FILIAÇÃO  
 JOAO FRAGA BRANDAO  
 GERCI MOREIRA DE  
 FREITAS BRANDAO

PERNICIA RCC CAT. HAB.  
 [ ] [ ] AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABITACAO  
 02814911403 07/12/2022 26/06/1976

OBSERVAÇÕES  
 A :

ASSINATURA DO PROPRIETARIO

LOCAL DATA EMISSAO  
 BARREIRAS, BA 18/12/2017

Assinatura: *Luís Carlos Pereira*  
 Luís Carlos Pereira  
 Diretor Geral  
 Assinatura do SISEPCN 31588719501  
 BA509446925

**BAHIA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1630730100

PROIBIDO PLASTIFICAR 1630730100

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES**  
**CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1841916973

**BA**

**NOME**  
JOÃO FREITAS BRANDAO



**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
78546923 SSP BA

**CPF** 056.266.255-34 **DATA NASCIMENTO** 21/05/1949

**FILIAÇÃO**  
JOAO FRAGA BRANDAO

GERCY MOREIRA DE FREITAS BRANDAO

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
 B

**Nº REGISTRO** 01894484005 **VALIDADE** 06/10/2022 **1ª HABILITAÇÃO** 06/12/1967

**OBSERVAÇÕES**  
A ;

*João Freitas Brandão*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** JACOBINA, BA **DATA EMISSÃO** 21/10/2019

*Rodrigo Firmeiro de Souza Lima*  
ASSINATURA DO EMISSOR

45433065946  
BA510362859

**BAHIA**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1841916973

**1º TABELIONATO DE NOTAS PAES**  
 Bel. Edgardo Junior Soares Paes - Tabelião / Bel. Bruno Rocha Paes - Tabelião Substituto  
 Rua Pádua, 126 - VILA CONCEIÇÃO - Vitória da Conquista - Bahia - CEP: 45000-000

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que este documento é autêntico e verdadeiro.

Ticket: 202513

Vit. Conquista-BA, 07/02/2022, valor de R\$ 200,00

Consulte o selo em [www.tps.ba.gov.br/autenticacao](http://www.tps.ba.gov.br/autenticacao)  
 SELO(S): 1283AC310-250  
 Bel. BRUNO ROCHA PAES - TABELIÃO SUBSTITUTO



**1º TABELIONATO DE NOTAS PAES**  
**COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA**  
**FONE: (77) 30822511**  
 Bel. Bruno Rocha Paes  
 Tabela Substituta

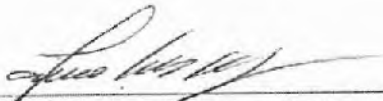


AO  
FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA  
Modalidade da Licitação - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Sr. Pregoeiro,

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) Joana Maria Trajano da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº 708587640 / SSP-BA, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 978.060.135-04, a participar da Licitação acima referida, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda**, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

  
Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda  
José Freitas Brandão - Titular



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR



*Joana Maria Trajano da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.085.876-40 DATA DE EMISSÃO 22-04-2014

JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA

JOÃO EVERALDO DA SILVA


MARIA SALETE TRAJANO DA SILVA

IRECÊ BA 24-06-1981

C.NAS. CM IRECÊ BA DS  
SEDE LV 12 FL 204 RT 13729  
978.060.135-04

*Faúlda U.ª de Oliveira faint*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.666.744/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/10/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BURITI VEICULOS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BARAO DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>433</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE B</b>
CEP <b>47.813-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA RICA</b>	MUNICÍPIO <b>BARREIRAS</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@GRUPOBRANDAO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(77) 3612-9800</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2022 às 23:41:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 07.666.744/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:04 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **0C24.D2EE.F357.F1CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20225662872

RAZÃO SOCIAL	
BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
067.476.850	07.666.744/0001-99

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

DIRETORIA DE TRIBUTOS

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL

BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010

FONE(S): (77) 3811-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS  
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

**Nº 002052/2022**

Nome/Razão Social: **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Nome Fantasia: **BURITI VEICULOS**

Inscrição Municipal: **5968** \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: **07.666.744/0001-99**

Endereço: **AV BARAO DO RIO BRANCO, 433 COMÉRCIO (P/01-B) VILA RICA  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **24/10/2022**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS \*\*\*\*\* )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Código de controle da certidão: **339000448177**



Emissor: **FRANKLIN**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.666.744/0001-99

**Razão Social:** BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AV CLERISTON ANDRADE 2177 / SAO MIGUEL / BARREIRAS / BA / 47800-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2022 a 07/12/2022

**Certificação Número:** 2022110801114440381883

Informação obtida em 14/11/2022 15:09:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.666.744/0001-99

Certidão nº: 36044127/2022

Expedição: 24/10/2022, às 15:40:34

Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.666.744/0001-99, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



14/11/2022

006058304

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 006058304****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 14/11/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., portador do CNPJ: 07.666.744/0001-99, estabelecida na AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 433 LOTE B, BARREIRAS, CEP: 47813-010, Barreiras - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 14 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

006058304





**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS	
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ: 07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	46	

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
NIRE	29202852363
CNPJ	07.666.744/0001-99
Número de Ordem	46
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	BARREIRAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/10/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1043448

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	46
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1043448
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.666.744/0001-99

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		<b>R\$ 27.959.336,99</b>	<b>R\$ 23.458.069,80</b>
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 20.589.916,84	R\$ 16.081.488,32
DISPONIVEL		R\$ 7.588.267,22	R\$ 6.578.892,31
201-CAIXA GERAL		R\$ 16.728,29	R\$ 9.924,54
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 215.626,19	R\$ 186.356,13
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 7.355.912,74	R\$ 6.382.611,64
CIRCULANTE		R\$ 13.001.649,62	R\$ 9.502.596,01
220-CLIENTES		R\$ 3.283.308,88	R\$ 3.803.035,62
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 74.985,22	R\$ 66.171,68
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 409.997,54	R\$ 329.655,36
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R\$ (613.717,20)	R\$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 4.644.178,97	R\$ 2.084.506,05
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 105.000,00	R\$ 0,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 2.738.221,44	R\$ 2.875.800,40
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R\$ 1.794.643,75	R\$ 561.567,28
261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R\$ 283.445,48	R\$ 124.502,34
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R\$ 92.130,31	R\$ 92.289,06
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R\$ 14.013,26	R\$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R\$ 38.441,97	R\$ 27.772,16
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 137.000,00	R\$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 216.648,34	R\$ 308.208,44
NAO CIRCULANTE		R\$ 216.648,34	R\$ 308.208,44
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R\$ 216.648,34	R\$ 308.208,44
NÃO CIRCULANTE		R\$ 7.152.771,81	R\$ 7.068.373,04
INVESTIMENTOS		R\$ 10.156.936,51	R\$ 10.245.146,62
IMOBILIZADO		R\$ 7.611.883,93	R\$ 7.700.094,04
INTANGÍVEL		R\$ 2.545.052,58	R\$ 2.545.052,58
(-) DEPRECIACAO		R\$ (2.468.637,70)	R\$ (2.606.856,80)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (2.468.637,70)	R\$ (2.606.856,80)
(-) ATIVO DIFERIDO		R\$ (535.527,00)	R\$ (569.916,78)
(-) AMORTIZACOES		R\$ (535.527,00)	R\$ (569.916,78)
<b>P A S S I V O</b>		<b>R\$ 27.959.336,99</b>	<b>R\$ 23.458.069,80</b>
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 10.908.337,07	R\$ 7.918.435,76
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 10.908.337,07	R\$ 7.918.435,76

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.666.744/0001-99

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 7.943.056,12	R\$ 5.078.308,22
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R\$ 596.361,28	R\$ 794.083,63
ADIANTAMENTOS		R\$ 719.379,58	R\$ 526.396,09
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R\$ (16.270,90)	R\$ (26.637,88)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 601.226,13	R\$ 659.144,84
322-SEGUROS A PAGAR		R\$ 202,81	R\$ 202,81
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 169.151,58	R\$ 155.102,97
324-IMPOSTOS S/ VENDAS A PAGAR		R\$ 172.003,41	R\$ 111.029,32
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 76.069,62	R\$ 50.547,20
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R\$ 637.438,74	R\$ 560.339,19
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R\$ 9.718,70	R\$ 9.919,37
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.389.176,73	R\$ 2.222.972,56
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R\$ 2.172.528,39	R\$ 1.914.764,12
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R\$ 2.172.528,39	R\$ 1.914.764,12
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R\$ 216.648,34	R\$ 308.208,44
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 216.648,34	R\$ 308.208,44
CONTAS PATRIMONIAIS		R\$ 14.661.823,19	R\$ 13.316.661,48
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 14.661.823,19	R\$ 13.316.661,48
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.700.000,00	R\$ 4.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R\$ 8.243.027,28	R\$ 6.357.866,57
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R\$ 1.718.795,91	R\$ 1.718.795,91
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 540.000,00

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.666.744/0001-99

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 27.959.336,99	R\$ 23.458.069,80
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 20.589.916,84	R\$ 16.081.488,32
DISPONIVEL		R\$ 7.588.267,22	R\$ 6.578.892,31
201-CAIXA GERAL		R\$ 16.728,29	R\$ 9.924,54
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 215.626,19	R\$ 186.356,13
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 7.355.912,74	R\$ 6.382.611,64
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 13.001.649,62	R\$ 9.502.586,01
220-CLIENTES		R\$ 3.283.308,88	R\$ 3.803.035,62
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 74.985,22	R\$ 66.171,68
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 409.997,54	R\$ 329.655,36
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R\$ (613.717,20)	R\$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 4.644.178,97	R\$ 2.084.506,05
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 105.000,00	R\$ 0,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 2.738.221,44	R\$ 2.875.800,40
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R\$ 1.794.643,75	R\$ 561.567,28
261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R\$ 283.445,48	R\$ 124.502,34
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R\$ 92.130,31	R\$ 92.289,06
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R\$ 14.013,26	R\$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R\$ 38.441,97	R\$ 27.772,16
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 137.000,00	R\$ 137.000,00
<b>NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 216.648,34	R\$ 308.208,44
<b>NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 216.648,34	R\$ 308.208,44
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R\$ 216.648,34	R\$ 308.208,44
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 7.152.771,81	R\$ 7.068.373,04
<b>INVESTIMENTOS</b>		R\$ 10.156.936,51	R\$ 10.245.146,62
IMOBILIZADO		R\$ 7.611.883,93	R\$ 7.700.094,04
INTANGÍVEL		R\$ 2.545.052,58	R\$ 2.545.052,58
(-) DEPRECIACAO		R\$ (2.468.637,70)	R\$ (2.606.856,80)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (2.468.637,70)	R\$ (2.606.856,80)
(-) ATIVO DIFERIDO		R\$ (535.527,00)	R\$ (569.916,78)
(-) AMORTIZACOES		R\$ (535.527,00)	R\$ (569.916,78)
<b>P A S S I V O</b>		R\$ 27.959.336,99	R\$ 23.458.069,80
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 10.908.337,07	R\$ 7.918.435,76
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 10.908.337,07	R\$ 7.918.435,76

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.666.744/0001-99

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 7.943.056,12	R\$ 5.078.308,22
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R\$ 596.361,28	R\$ 794.083,63
ADIANTAMENTOS		R\$ 719.379,58	R\$ 526.396,09
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R\$ (16.270,90)	R\$ (26.637,88)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 601.226,13	R\$ 659.144,84
322-SEGUROS A PAGAR		R\$ 202,81	R\$ 202,81
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 169.151,58	R\$ 155.102,97
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R\$ 172.003,41	R\$ 111.029,32
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 76.069,62	R\$ 50.547,20
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R\$ 637.438,74	R\$ 560.339,19
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R\$ 9.718,70	R\$ 9.919,37
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.389.176,73	R\$ 2.222.972,56
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R\$ 2.172.528,39	R\$ 1.914.764,12
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R\$ 2.172.528,39	R\$ 1.914.764,12
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R\$ 216.648,34	R\$ 308.208,44
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 216.648,34	R\$ 308.208,44
CONTAS PATRIMONIAIS		R\$ 14.661.823,19	R\$ 13.316.661,48
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 14.661.823,19	R\$ 13.316.661,48
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.700.000,00	R\$ 4.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R\$ 8.243.027,28	R\$ 6.357.865,57
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R\$ 1.718.795,91	R\$ 1.718.795,91
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 540.000,00

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.666.744/0001-99

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 27.959.336,99	R\$ 23.458.069,80
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 20.589.916,84	R\$ 16.081.488,32
DISPONIVEL		R\$ 7.588.267,22	R\$ 6.578.892,31
201-CAIXA GERAL		R\$ 16.728,29	R\$ 9.924,54
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 215.626,19	R\$ 186.356,13
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 7.355.912,74	R\$ 6.382.611,64
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 13.001.649,62	R\$ 9.502.596,01
220-CLIENTES		R\$ 3.283.308,88	R\$ 3.803.035,62
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 74.985,22	R\$ 66.171,68
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 409.997,54	R\$ 329.655,36
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R\$ (613.717,20)	R\$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 4.644.178,97	R\$ 2.084.506,05
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 105.000,00	R\$ 0,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 2.738.221,44	R\$ 2.875.800,40
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R\$ 1.794.643,75	R\$ 561.567,28
261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R\$ 283.445,48	R\$ 124.502,34
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R\$ 92.130,31	R\$ 92.289,06
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R\$ 14.013,26	R\$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R\$ 38.441,97	R\$ 27.772,16
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 137.000,00	R\$ 137.000,00
<b>NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 216.648,34	R\$ 308.208,44
NAO CIRCULANTE		R\$ 216.648,34	R\$ 308.208,44
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R\$ 216.648,34	R\$ 308.208,44
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 7.152.771,81	R\$ 7.088.373,04
INVESTIMENTOS		R\$ 10.156.936,51	R\$ 10.245.146,62
IMOBILIZADO		R\$ 7.611.883,93	R\$ 7.700.094,04
INTANGÍVEL		R\$ 2.545.052,58	R\$ 2.545.052,58
(-) DEPRECIACAO		R\$ (2.468.637,70)	R\$ (2.606.856,80)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (2.468.637,70)	R\$ (2.606.856,80)
(-) ATIVO DIFERIDO		R\$ (535.527,00)	R\$ (569.916,78)
(-) AMORTIZACOES		R\$ (535.527,00)	R\$ (569.916,78)
<b>P A S S I V O</b>		R\$ 27.959.336,99	R\$ 23.458.069,80
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 10.908.337,07	R\$ 7.918.435,76
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 10.908.337,07	R\$ 7.918.435,76

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **07.666.744/0001-99**

Número de Ordem do Livro: **46**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 7.943.056,12	R\$ 5.078.308,22
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R\$ 596.361,28	R\$ 794.083,63
ADIANTAMENTOS		R\$ 719.379,58	R\$ 526.396,09
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R\$ (16.270,90)	R\$ (26.637,88)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 601.226,13	R\$ 659.144,84
322-SEGUROS A PAGAR		R\$ 202,81	R\$ 202,81
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 169.151,58	R\$ 155.102,97
324-IMPOSTOS S/ VENDAS A PAGAR		R\$ 172.003,41	R\$ 111.029,32
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 76.069,62	R\$ 50.547,20
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R\$ 637.438,74	R\$ 560.339,19
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R\$ 9.718,70	R\$ 9.919,37
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.389.176,73	R\$ 2.222.972,56
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R\$ 2.172.528,39	R\$ 1.914.764,12
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R\$ 2.172.528,39	R\$ 1.914.764,12
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R\$ 216.648,34	R\$ 308.208,44
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 216.648,34	R\$ 308.208,44
CONTAS PATRIMONIAIS		R\$ 14.661.823,19	R\$ 13.316.661,48
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 14.661.823,19	R\$ 13.316.661,48
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.700.000,00	R\$ 4.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R\$ 8.243.027,28	R\$ 6.357.865,57
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R\$ 1.718.795,91	R\$ 1.718.795,91
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 540.000,00

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.666.744/0001-99

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 22.487.308,47	R\$ 26.991.019,59
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 15.282.719,04	R\$ 22.936.292,74
DISPONIVEL		R\$ 4.757.005,01	R\$ 2.033.048,77
201-CAIXA GERAL		R\$ 6.802,55	R\$ 8.194,74
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 169.976,66	R\$ 179.024,81
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 4.580.225,80	R\$ 1.845.829,22
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 10.525.714,03	R\$ 20.903.243,97
220-CLIENTES		R\$ 3.230.026,61	R\$ 4.719.343,96
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 177.892,03	R\$ 85.102,04
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 440.141,70	R\$ 658.510,75
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R\$ (613.717,20)	R\$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 2.269.327,07	R\$ 11.549.329,89
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 298.000,00	R\$ 228.000,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 3.016.039,09	R\$ 2.846.109,45
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R\$ 1.367.712,90	R\$ 1.186.257,50
261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R\$ 54.283,20	R\$ (20.823,90)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R\$ 92.402,25	R\$ 83.222,66
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R\$ 14.013,26	R\$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R\$ 42.593,12	R\$ 30.895,56
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 137.000,00	R\$ 137.000,00
<b>NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 455.534,56	R\$ 537.797,86
<b>NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 455.534,56	R\$ 537.797,86
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R\$ 455.534,56	R\$ 537.797,86
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 6.749.054,87	R\$ 3.516.928,99
INVESTIMENTOS		R\$ 10.311.382,35	R\$ 5.621.299,26
IMOBILIZADO		R\$ 7.768.329,77	R\$ 5.621.299,26
INTANGÍVEL		R\$ 2.545.052,58	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACAO		R\$ (2.923.631,14)	R\$ (1.696.867,67)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (2.923.631,14)	R\$ (1.696.867,67)
(-) ATIVO DIFERIDO		R\$ (638.696,34)	R\$ (407.502,60)
(-) AMORTIZACOES		R\$ (638.696,34)	R\$ (407.502,60)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 22.487.308,47	R\$ 26.991.019,59
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 12.029.643,19	R\$ 13.663.914,58
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 12.029.643,19	R\$ 13.663.914,58



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **07.666.744/0001-99**

Número de Ordem do Livro: **46**

Período Selecionado: **01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 3.197.512,16	R\$ 9.278.260,55
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R\$ 788.943,75	R\$ 786.374,40
ADIANTAMENTOS		R\$ 5.965.892,77	R\$ 469.497,25
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R\$ (24.671,55)	R\$ (19.648,03)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 949.162,96	R\$ 743.917,81
322-SEGUROS A PAGAR		R\$ 202,81	R\$ 202,81
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 144.023,50	R\$ 172.098,60
324-IMPOSTOS S/ VENDAS A PAGAR		R\$ 142.204,54	R\$ 348.481,47
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 49.584,12	R\$ 90.769,85
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R\$ 805.329,45	R\$ 1.779.292,86
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R\$ 11.458,68	R\$ 14.667,01
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.041.003,66	R\$ 3.049.103,69
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 819.031,52	R\$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R\$ 819.031,52	R\$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R\$ 1.766.437,58	R\$ 1.692.274,31
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R\$ 1.766.437,58	R\$ 1.692.274,31
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R\$ 455.534,56	R\$ 537.797,86
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 455.534,56	R\$ 537.797,86
CONTAS PATRIMONIAIS		R\$ 7.416.661,62	R\$ 10.278.001,32
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.416.661,62	R\$ 10.278.001,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.700.000,00	R\$ 4.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R\$ 817.865,71	R\$ 3.859.205,41
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R\$ 1.718.795,91	R\$ 1.718.795,91
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 180.000,00	R\$ (0,00)

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: **BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.666.744/0001-99

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 1.322.711,35</b>	<b>R\$ 1.143.607,72</b>
<b>TOTAL RECEITA BRUTA</b>		<b>R\$ 33.124.649,93</b>	<b>R\$ 22.723.474,28</b>
RECEITAS RE VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 29.980.347,00	R\$ 20.243.847,91
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.350.691,17	R\$ 1.437.211,74
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.793.611,76	R\$ 1.042.414,63
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R\$ (884.301,34)	R\$ (420.422,19)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (404.956,65)	R\$ (379.629,57)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (479.344,69)	R\$ (40.792,62)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R\$ (28.129.485,72)	R\$ (18.481.638,83)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS		R\$ (27.582.961,49)	R\$ (18.174.331,31)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (546.524,23)	R\$ (307.307,52)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.031.937,75	R\$ 703.809,32
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.031.937,75	R\$ 703.809,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.066.475,12)	R\$ (2.683.641,27)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R\$ (234.318,20)	R\$ (205.173,41)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R\$ (1.804.931,93)	R\$ (1.389.883,87)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (108.175,18)	R\$ (66.829,40)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ (97.622,99)	R\$ (107.246,14)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (182.317,01)	R\$ (157.207,89)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R\$ (61.951,69)	R\$ (29.261,91)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (595.745,92)	R\$ (538.564,33)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIACÕES		R\$ (181.412,20)	R\$ (189.474,32)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (81.308,30)	R\$ (139.116,36)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 82.233,26	R\$ 50.640,37
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (163.541,56)	R\$ (189.756,73)
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 21.183,99</b>
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 77.977,89
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ (56.793,90)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R\$ (672.305,85)	R\$ (580.041,22)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ (179.551,54)	R\$ (155.128,55)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ (492.754,31)	R\$ (424.912,67)

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: **BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **07.666.744/0001-99**

Número de Ordem do Livro: **46**

Período Selecionado: **01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 1.143.607,72</b>	<b>R\$ 847.992,37</b>
<b>TOTAL RECEITA BRUTA</b>		<b>R\$ 22.723.474,28</b>	<b>R\$ 16.628.848,54</b>
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 20.243.847,91	R\$ 14.287.562,98
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.437.211,74	R\$ 1.356.859,52
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.042.414,63	R\$ 984.426,04
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R\$ (420.422,19)	R\$ (778.358,61)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (379.629,57)	R\$ (347.820,45)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (40.792,62)	R\$ (430.538,16)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R\$ (18.481.638,83)	R\$ (12.471.820,51)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS		R\$ (18.174.331,31)	R\$ (12.133.719,80)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (307.307,52)	R\$ (338.100,71)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 703.809,32	R\$ 899.543,19
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 703.809,32	R\$ 899.543,19
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.683.641,27)	R\$ (2.840.530,93)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R\$ (205.173,41)	R\$ (199.905,18)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R\$ (1.389.883,87)	R\$ (1.392.301,35)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (66.829,40)	R\$ (81.536,90)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ (107.246,14)	R\$ (107.043,06)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (157.207,89)	R\$ (175.002,08)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R\$ (29.261,91)	R\$ (22.826,51)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (538.564,33)	R\$ (674.418,08)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIações		R\$ (189.474,32)	R\$ (187.497,77)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (139.116,36)	R\$ (161.935,65)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 50.840,37	R\$ 86.958,11
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (189.756,73)	R\$ (248.893,76)
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>		<b>R\$ 21.183,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 77.977,89	R\$ 0,00
CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (56.793,90)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R\$ (580.041,22)	R\$ (427.753,66)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ (155.128,55)	R\$ (114.817,14)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ (424.912,67)	R\$ (312.936,52)

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: **BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.666.744/0001-99

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 847.992,37</b>	<b>R\$ 1.612.140,89</b>
<b>TOTAL RECEITA BRUTA</b>		<b>R\$ 16.628.848,54</b>	<b>R\$ 22.365.727,35</b>
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 14.287.562,98	R\$ 19.194.262,04
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.356.859,52	R\$ 1.428.452,79
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R\$ 984.426,04	R\$ 1.743.012,52
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R\$ (778.358,81)	R\$ (624.038,64)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (347.820,45)	R\$ (398.168,67)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (430.538,16)	R\$ (225.869,97)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R\$ (12.471.820,51)	R\$ (17.146.312,83)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (12.133.719,80)	R\$ (16.620.514,23)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (338.100,71)	R\$ (525.798,60)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 899.543,19	R\$ 831.782,63
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 899.543,19	R\$ 831.782,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.840.530,93)	R\$ (2.784.550,46)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R\$ (199.905,18)	R\$ (217.471,67)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R\$ (1.392.301,35)	R\$ (1.376.369,63)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (81.536,90)	R\$ (77.689,69)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ (107.043,06)	R\$ (104.502,75)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (175.002,08)	R\$ (183.644,14)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R\$ (22.826,51)	R\$ (44.305,97)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (674.418,08)	R\$ (592.185,17)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIações		R\$ (187.497,77)	R\$ (188.381,44)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (161.935,65)	R\$ (158.229,06)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 86.958,11	R\$ 138.620,53
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (248.893,76)	R\$ (296.849,59)
(-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ (14.000,00)
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 11.000,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ (25.000,00)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R\$ (427.753,66)	R\$ (858.238,10)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ (114.817,14)	R\$ (228.768,91)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ (312.936,52)	R\$ (629.469,19)

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: **BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **07.666.744/0001-99**

Número de Ordem do Livro: **46**

Período Selecionado: **01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 1.612.140,89</b>	<b>R\$ 3.050.644,69</b>
<b>TOTAL RECEITA BRUTA</b>		<b>R\$ 22.365.727,35</b>	<b>R\$ 24.431.630,03</b>
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 19.194.262,04	R\$ 21.337.533,58
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.428.452,79	R\$ 1.541.518,07
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.743.012,52	R\$ 1.552.578,38
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R\$ (624.038,64)	R\$ (421.193,82)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (398.168,67)	R\$ (403.637,65)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (225.869,97)	R\$ (17.556,17)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R\$ (17.146.312,83)	R\$ (19.546.379,29)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (16.620.514,23)	R\$ (19.094.188,68)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (525.798,60)	R\$ (452.190,61)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 831.782,63	R\$ 6.330.217,03
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 831.782,63	R\$ 6.330.217,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.784.550,46)	R\$ (6.069.047,98)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R\$ (217.471,67)	R\$ (258.854,15)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R\$ (1.376.369,63)	R\$ (1.421.950,61)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (77.689,69)	R\$ (68.860,05)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ (104.502,75)	R\$ (117.290,61)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (183.644,14)	R\$ (185.638,01)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R\$ (44.305,97)	R\$ (23.292,63)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (592.185,17)	R\$ (816.919,48)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R\$ (188.381,44)	R\$ (180.833,59)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.995.408,85)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (158.229,06)	R\$ (100.528,45)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 138.620,53	R\$ 101.516,60
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (296.849,59)	R\$ (202.045,05)
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>		<b>R\$ (14.000,00)</b>	<b>R\$ 243.146,42</b>
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 11.000,00	R\$ 770.582,30
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (25.000,00)	R\$ (527.435,88)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R\$ (858.238,10)	R\$ (1.817.199,25)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ (228.768,91)	R\$ (482.611,56)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ (629.469,19)	R\$ (1.334.587,69)

**DADOS DAS ASSINATURAS**

Entidade: BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.666.744/0001-99  
Número de Ordem do Livro: 46

**Dados das Assinaturas da Escrituração**

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	499.993.703-49
Nº de Série do Certificado	94834758409529801523145135356541368124
Nome do Signatário	CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	14/07/2021 a 13/07/2024
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	121.069.335-68
Nº de Série do Certificado	1287503931271877350
Nome do Signatário	"BURITI VEICULOS
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	07/01/2022 a 07/01/2023

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29202852363	CNPJ 07.666.744/0001-99	
NOME EMPRESARIAL BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 46
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0A.7A.16.0E.63.BB.73.FF.7A.4E.3F.71.65.F2.0C.2E.B6.EE.F6.D2	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	49999370349	CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349	948347584095298015 231451353565413661 24	14/07/2021 a 13/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07666744000199	"BURITI VEICULOS	128750393127187735 0	07/01/2022 a 07/01/2023	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

0A.7A.16.0E.63.BB.73.FF.7A.4E.3F.  
71.65.F2.0C.2E.B6.EE.F6.D2-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 17/05/2022 às 16:50:45

3E.62.D3.B7.72.38.77.74  
D5.06.69.93.02.27.E0.AA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Conforme solicitado, abaixo os índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral da empresa Buriti Veículos, Peças e Serviços Ltda., os quais comprovam a boa situação financeira da empresa, estando apta a participar desse certame, assim como fornecer bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados.

**ILG – Índice de liquidez Geral = 1,40**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{23.474.090,60}{16.713.018,27}$$

**ISG – Índice de Solvência Geral = 1,61**

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{26.991.019,59}{16.713.018,27}$$

**ILC – Índice de liquidez Corrente = 1,68**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{22.936.292,74}{13.663.914,58}$$

Barreiras- BA, 13 de junho de 2022.

---

Christiane Viana Carlos  
Contadora-CRC-BA: 012083/SO CRC BA





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

### COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	CHRISTIANE VIANA CARLOS
REGISTRO.....:	CE-012083/O
CATEGORIA...:	CONTADOR
CPF.....:	499.993.703-49
SITUAÇÃO.....:	ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA, 16/05/2022 as 08:42:00

Código de Controle: 4190.0309.1635.3273

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço <http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/>



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.666.744/0001-99  
Razão Social: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

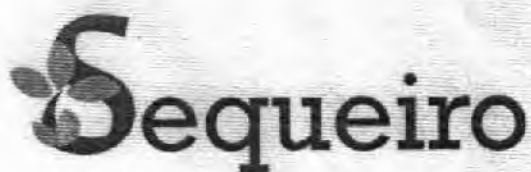
4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS  
NOVOS

Endereço:

AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 433 - LOTE B - VILA RICA - Barreiras / Bahia

Observações:


A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



## MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de **BARREIRAS**, Estado da Bahia, sito a Av. Barão do Rio Branco nº 433, Bairro Vila Rica inscrita no CNPJ sob nº **07.666.744/0001-99**, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº **005/2022 São Desidério**. Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Luis Eduardo Magalhães, 02 de Março de 2022.

  
SEQUEIRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA  
P.P. MAZINHO HOPPE MEDEIROS

CPF nº 659.128.960-72



  
  
Reconheço por Semelhança 0001 (firma) de  
**MAZINHO HOPPE MEDEIROS**  
E-mail: R\$2.90 Fix: R\$2.05 Fec: R\$0.79 Def: R\$0.08  
PQE: R\$0.12 MP: R\$0.06 Total: R\$6.00  
Código: 1334.AC861676-0  
Em Testemunho (  ) da verdade  
**MATEUS FIGUEIREDO GUEDES** - Escrevente  
**LUIS EDUARDO MAGALHÃES** - BA 03/03/2022  
PROIBIDO PLASTIFICAR



**Mateus Figueiredo Guedes**  
CPF: 098.861.955-78  
ESCREVENTE



RECEBEMOS DE BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.098.094 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA. AV BARAO DO RIO BRANCO, 433 LOTE B - VILA RICA 47813010 - BARREIRAS - BA Telefone: (77) 3812-9800</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <b>1</b> 1 - Saída Nº 000.098.094 Série 003 FL 1 / 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 2921.1007.6867.4400.0196.5500.3000.0860.9410.0385.3002</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA VEIC NOVOS D/E</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129211022493305 27/10/2021 14:16:52</p>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 67476850	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 07.666.744/0001-99

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME RAZÃO SOCIAL SEQUEIRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA		CNPJ/CPF 03.191.393/0001-56	DATA DA EMISSÃO 27/10/2021
ENDEREÇO RUA JUSCELINO KUBITSCK 2848 QD-85 LT- 03PA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 47.850-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO LUIS EDUARDO MAGALHAES	FONE/FAX 77999719464	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 50879560
			HORA DE SAÍDA

<b>FATURA</b>			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 238.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 238.500,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
BN08766	RANGER C/D 4X4 VEICULO...: FORD/RANGER XLS45TMA32 780 CHASSI...: BAFAR23L6NJ257354 ANO MOD/FAR: 2022/2021 COR: BRANCO MOTOR...: SAZU NJ257354 POTENCIA: 200 LOTACAO: 05 COMBUSTIVEL: DIESEL RENAVAM: 245465 NF ENTRADA.: 3940 TIPO DE VEICULO: P	87042190	060	5405	UN	1	238.500,00	0,00	0,00	238.500,00	0,00	0,00	0,0

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

<p><b>DADOS ADICIONAIS</b></p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 70596,00 Federal e 28620,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 385300-Depto:05-Vendedor:3160-3 2 - LUCAS TONIAZZO RODRIGUES-CPF:03557638502-Cond. Pago: TED/PIX/DEP/DOC/TRANSF-VEIC/TROCO PI, ACESSORIO-PROP(-) -Trib Aprox R\$ 70.596,00 Federal e 28.620,00 Estadual Fonte: IBPT ICMS PAGO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 292 DEC. 13.780/12 RICMS-BA (Ajuste SINIEF 04/03) - CONVENIO 132/02 -</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



## ALVARÁ 5.274/2022

Inscrição Municipal 00283407	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 07.666.744/0002-70	Inscrição I.P.T.U.	Data Início das Atividades: 01/03/2007
Tipo Alvará: PROVISÓRIO	Data de Validade 31/12/2022	Situação ATIVA	Processo
Razão Social BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.			
Nome Fantasia Buriti Veículos			
Logradouro: AV ENEDINO ALVES DA PAIXAO		Número: 3714	Complemento:
Bairro: CIDADE SANTA CRUZ II	Cidade: LUÍS EDUARDO MAGALHÃES		Estado: BA
Telefone: 7734239276	Site:	E-mail: contabilidade@grupobrandao.com.br	
Categoria: COMERCIO	Área em m²: 1,00	Horário de Funcionamento: X-X-X-X-X-X-X-X	
<b>Atividade Principal</b>			
X50157 Concessionária de veículos, caminhões, comércio varejista de peças, acessórios e serviços			
<b>Atividades Secundárias</b>			
4511102 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores-4520001			
4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
7711000 Locação de automóveis sem condutor			
8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
HABITE-SE N 2536/2011			

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, 4 de março de 2022



ÀO

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA

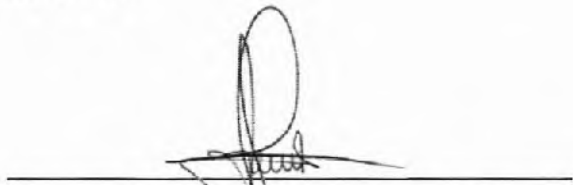
Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 029/2022

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas

Barreiras, 17 de novembro de 2022



---

Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda  
Joana Maria Trajano – Preposta

ÀO

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 029/2022

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

(x) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(x) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Barreiras, 17 de novembro de 2022



---

Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda

Joana Maria Trajano – Preposta



ÀO

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

**Número 029/2022**


**DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( x ) nem menor de 16 anos.

( x ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Barreiras, 17 de novembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda

Joana Maria Trajano – Preposta



ÀO

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**


Número 029/2022

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Eu, Joana Maria Trajano da Silva, brasileira, maior, casada, contadora, portadora do CPF nº 978.060.135-04 como representante devidamente constituído de Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda, firma com sede na Av. Barão do Rio branco, 433 – Vila Rica, Barreiras – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.666.744/0001-99 doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Barreiras, 17 de novembro de 2022



---

Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda  
Joana Maria Trajano – Preposta

ÀO

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA

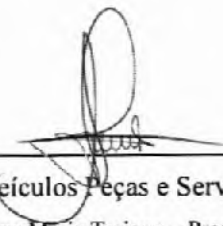
Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 029/2022

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 07.666.744/0001-99, se compromete a entregar o objeto, na quantidade e qualidade solicitada no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

Barreiras, 17 de novembro de 2022



---

Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda  
Joana Maria Trajano – Preposta

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022  
Processo Administrativo Nº 045/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Data de Publicação: 04/11/2022 15:02:11

TOTAL DO PROCESSO: 523.000,00

**BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** 07.666.744/0001-99 523.000,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 032 261.500,00 **Total: 523.000,00**

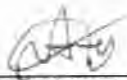
Item: 1 Unidade: UN Marca: Van Modelo: Van

Descrição: VEÍCULO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SEND0 15 1), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, 0 KM, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE S CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270º E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA. COR BRANCA. MOTOR/CILINDRADA EM APROXIMADAMENTE 2.100 CM³ E POTÊNCIA 130 CV. RODAS ARO 16, CÂMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 70 A 100 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR CONDICIONADO DUPLO: CABINE E PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, RETROVISORES ELÉTRICOS, SOM: RADIO AM/FM/USB/ENTRADA AUXILIAR COM DISPOSITIVO PARA DESLIGAR RETIRANDO A CHAVE DO CONTATO, EQUIPAMENTO DE GPS MOVEL OU FIXO, FAROL DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM VEICULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PROTETOR DE CÂRTER. DEVERÁ CONTER ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA


Quantidade: 2

Valor Unit.: 261.500,00

Total Item: 523.000,00

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FABIO VIEIRA DE SOUZA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ANIARA RODRIGUES DE JESUS

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022  
Processo Administrativo Nº 045/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Data de Publicação: 04/11/2022 15:02:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/11/2022 09:33:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PE 029-2022.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
07/11/2022 11:11:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PE 029-2022.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
17/11/2022 15:50:38	CADASTRO DE PROPOSTA	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
17/11/2022 17:11:54	CADASTRO DE PROPOSTA	INDIANA VEICULOS LTDA
17/11/2022 23:23:23	CADASTRO DE PROPOSTA	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
18/11/2022 08:51:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
18/11/2022 08:54:16	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Aquisição de VAN 16 lugares

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Van	Modelo: Van
Descrição: VEÍCULO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SENDO 15 1), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, 0 KM, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270º E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA. COR BRANCA. MOTOR/CILINDRADA EM APROXIMADAMENTE 2.100 CM³ E POTÊNCIA 130 CV. RODAS ARO 16, CÂMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 70 A 100 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR CONDICIONADO DUPLO; CABINE E PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, RETROVISORES ELÉTRICOS, SOM: RADIO AM/FM/USB/ENTRADA AUXILIAR COM DISPOSITIVO PARA DESLIGAR RETIRANDO A CHAVE DO CONTATO, EQUIPAMENTO DE GPS MOVEL OU FIXO, FAROL DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM VEICULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PROTETOR DE CÂRTER, DEVERÁ CONTER ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 261.500,00	Valor Total: 523.000,00	

Razão Social	CLASSIFICAÇÃO				
	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	032	07.668.744/0001-99	301.674,00	261.500,00	Não
2 MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	002	35.457.127/0001-19	301.674,00	262.000,00	Não
3 INDIANA VEICULOS LTDA	080	40.606.402/0001-59	301.650,00	289.900,00	Não
4 MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS	073	03.093.776/0007-87	300.000,00	273.000,00	Não

Razão Social	DESCLASSIFICADOS				
	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	INABILITADOS				
	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/11/2022 15:02:10	PUBLICADO
07/11/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

Gerado em: 18/11/2022 09:44:04

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

18/11/2022 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

18/11/2022 09:32:01 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia!

18/11/2022 09:32:22 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do Pregão Eletrônico nº 029/2022

18/11/2022 09:32:34 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!

18/11/2022 09:32:46 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Apresentem seus lances e boa sorte!

18/11/2022 09:33:02 **DISPUTA**

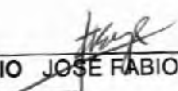
18/11/2022 09:33:02	<b>LANCE</b>	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	<b>300.000,00</b>
18/11/2022 09:33:02	<b>LANCE</b>	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	<b>301.674,00</b>
18/11/2022 09:33:02	<b>LANCE</b>	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	<b>301.674,00</b>
18/11/2022 09:33:02	<b>LANCE</b>	INDIANA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	<b>301.650,00</b>
18/11/2022 09:33:44	<b>LANCE</b>	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	<b>299.000,00</b>
18/11/2022 09:35:15	<b>LANCE</b>	INDIANA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	<b>298.000,00</b>
18/11/2022 09:35:35	<b>LANCE</b>	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	<b>297.000,00</b>
18/11/2022 09:35:47	<b>LANCE</b>	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	<b>298.500,00</b>
18/11/2022 09:35:59	<b>LANCE</b>	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	<b>296.500,00</b>
18/11/2022 09:36:02	<b>LANCE</b>	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	<b>295.000,00</b>
18/11/2022 09:36:09	<b>LANCE</b>	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	<b>290.000,00</b>
18/11/2022 09:36:36	<b>LANCE</b>	INDIANA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	<b>288.000,00</b>
18/11/2022 09:36:37	<b>LANCE</b>	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	<b>288.500,00</b>
18/11/2022 09:36:46	<b>LANCE</b>	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	<b>287.500,00</b>
18/11/2022 09:36:50	<b>LANCE</b>	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	<b>285.000,00</b>
18/11/2022 09:37:03	<b>LANCE</b>	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	<b>284.550,00</b>
18/11/2022 09:37:19	<b>LANCE</b>	INDIANA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	<b>284.000,00</b>
18/11/2022 09:37:28	<b>LANCE</b>	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	<b>283.000,00</b>
18/11/2022 09:37:38	<b>LANCE</b>	INDIANA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	<b>282.000,00</b>
18/11/2022 09:37:49	<b>LANCE</b>	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	<b>281.500,00</b>
18/11/2022 09:37:55	<b>LANCE</b>	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	<b>280.000,00</b>
18/11/2022 09:38:05	<b>LANCE</b>	INDIANA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	<b>279.900,00</b>
18/11/2022 09:38:27	<b>LANCE</b>	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	<b>278.000,00</b>
18/11/2022 09:38:31	<b>LANCE</b>	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	<b>275.000,00</b>
18/11/2022 09:38:42	<b>LANCE</b>	INDIANA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	<b>274.800,00</b>
18/11/2022 09:38:52	<b>LANCE</b>	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	<b>274.000,00</b>
18/11/2022 09:38:53	<b>LANCE</b>	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	<b>270.000,00</b>
18/11/2022 09:38:59	<b>LANCE</b>	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	<b>273.000,00</b>
18/11/2022 09:39:14	<b>LANCE</b>	INDIANA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	<b>272.500,00</b>
18/11/2022 09:39:52	<b>LANCE</b>	INDIANA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	<b>269.900,00</b>
18/11/2022 09:40:05	<b>LANCE</b>	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	<b>269.000,00</b>
18/11/2022 09:40:16	<b>LANCE</b>	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	<b>268.000,00</b>
18/11/2022 09:40:38	<b>LANCE</b>	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	<b>267.890,00</b>
18/11/2022 09:40:54	<b>LANCE</b>	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	<b>265.000,00</b>
18/11/2022 09:41:05	<b>LANCE</b>	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	<b>264.800,00</b>

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

18/11/2022 09:41:06	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
18/11/2022 09:41:16	LANCE	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 002) 264.000,00
18/11/2022 09:41:23	LANCE	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032) 263.000,00
18/11/2022 09:41:52	LANCE	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 002) 262.000,00
18/11/2022 09:42:02	LANCE	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032) 261.500,00
18/11/2022 09:44:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		
18/11/2022 09:44:03	HABILITAÇÃO	



\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FÁBIO VIEIRA DE SOUZA



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ANIARA RODRIGUES DE JESUS

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**  
Processo Administrativo Nº 045/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Data de Publicação: 04/11/2022 15:02:11

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

---

<b>07/11/2022 09:33:28</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PE 029-2022.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
<b>07/11/2022 11:11:22</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PE 029-2022.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
<b>17/11/2022 15:50:38</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
<b>17/11/2022 17:11:54</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	INDIANA VEICULOS LTDA
<b>17/11/2022 23:23:23</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
<b>18/11/2022 08:51:41</b>	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
<b>18/11/2022 08:54:16</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
<b>18/11/2022 10:06:24</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
O participante BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 13c45810b5d84bf6b083ef9880a85a2.pdf aos documentos complementares.		
<b>18/11/2022 10:30:59</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
O participante BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo b9db3b0a47384fff81027a38a70198c9.pdf aos documentos complementares.		
<b>18/11/2022 10:32:38</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
O participante BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo a218173bdcfb430289d027ef67e16cbb.jpeg aos documentos complementares.		
<b>18/11/2022 11:25:32</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Prezados Licitantes, passaremos para a fase de verificação da aceitabilidade da proposta e análise da documentação de habilitação.		
<b>18/11/2022 15:16:55</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Prezados Licitantes, informo a suspensão da sessão, portanto, fica agendada nova sessão às 09:00 do dia 21/11/2022, destinada a apresentar o resultado do julgamento da documentação e será declarado o vencedor ou convocar licitante remanescente.		
<b>21/11/2022 10:14:51</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES: Após análise da proposta de preços da licitante arrematante, bem como a documentação de habilitação. Informo-vos que as mesmas atendem ao instrumento editalício. Portanto fica declarado a empresa BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA vencedora do objeto do Pregão Eletrônico 029/2022.		
<b>21/11/2022 10:15:54</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES: Passarmos para fase recursal onde será concedido prazo de 10 (dez) minutos para possíveis manifestação de interesse em interpor recurso.		
<b>21/11/2022 10:16:38</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10(dez) minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.		

---

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
**Aquisição de VAN 16 lugares**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

---

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

**Item:** 1      **Unidade:** UN      **Marca:** Van      **Modelo:** Van  
**Descrição:** VEÍCULO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SENDO 15 1), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, 0 KM, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270º E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA. COR BRANCA. MOTOR/CILINDRADA EM APROXIMADAMENTE 2.100 CM³ E POTÊNCIA 130 CV. RODAS ARO 16, CÂMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 70 A 100 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR CONDICIONADO DUPLO: CABINE E PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, RETROVISORES ELÉTRICOS, SOM: RADIO AM/FM/USB/ENTRADA AUXILIAR COM DISPOSITIVO PARA DESLIGAR RETIRANDO A CHAVE DO CONTATO, EQUIPAMENTO DE GPS MOVEL OU FIXO, FAROL DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM VEICULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PROTETOR DE CÂRTER. DEVERÁ CONTER ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA  
**Quantidade:** 2      **Valor Unit.:** 261.500,00      **Valor Total:** 523.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	032 07.666.744/0001-99	301.674,00	261.500,00	Não
2 MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	002 35.457.127/0001-19	301.674,00	262.000,00	Não
3 INDIANA VEICULOS LTDA	080 40.606.402/0001-59	301.650,00	269.900,00	Não
4 MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS	073 03.093.776/0007-87	300.000,00	273.000,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

04/11/2022 15:02:10	<b>PUBLICADO</b>		
07/11/2022 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
18/11/2022 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
18/11/2022 09:32:01	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO		
	Bom dia!		
18/11/2022 09:32:22	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO		
	Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do Pregão Eletrônico nº 029/2022		
18/11/2022 09:32:34	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO		
	Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!		
18/11/2022 09:32:46	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO		
	Apresentem seus lances e boa sorte!		
18/11/2022 09:33:02	<b>DISPUTA</b>		
18/11/2022 09:33:02	<b>LANCE</b> MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)		<b>301.674,00</b>
18/11/2022 09:33:02	<b>LANCE</b> INDIANA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 080)		<b>301.650,00</b>
18/11/2022 09:33:02	<b>LANCE</b> BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)		<b>301.674,00</b>
18/11/2022 09:33:02	<b>LANCE</b> MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI		<b>300.000,00</b>
18/11/2022 09:33:44	<b>LANCE</b> BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)		<b>299.000,00</b>
18/11/2022 09:35:15	<b>LANCE</b> INDIANA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 080)		<b>298.000,00</b>
18/11/2022 09:35:35	<b>LANCE</b> MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)		<b>297.000,00</b>
18/11/2022 09:35:47	<b>LANCE</b> BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)		<b>298.500,00</b>
18/11/2022 09:35:59	<b>LANCE</b> BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)		<b>296.500,00</b>
18/11/2022 09:36:02	<b>LANCE</b> MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI		<b>295.000,00</b>
18/11/2022 09:36:09	<b>LANCE</b> MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)		<b>290.000,00</b>
18/11/2022 09:36:36	<b>LANCE</b> INDIANA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 080)		<b>288.000,00</b>



**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**

18/11/2022 09:36:37	LANCE	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	288.500,00
18/11/2022 09:36:46	LANCE	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	287.500,00
18/11/2022 09:36:50	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	285.000,00
18/11/2022 09:37:03	LANCE	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	284.550,00
18/11/2022 09:37:19	LANCE	INDIANA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	284.000,00
18/11/2022 09:37:28	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	283.000,00
18/11/2022 09:37:38	LANCE	INDIANA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	282.000,00
18/11/2022 09:37:49	LANCE	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	281.500,00
18/11/2022 09:37:55	LANCE	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	280.000,00
18/11/2022 09:38:05	LANCE	INDIANA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	279.900,00
18/11/2022 09:38:27	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	278.000,00
18/11/2022 09:38:31	LANCE	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	275.000,00
18/11/2022 09:38:42	LANCE	INDIANA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	274.800,00
18/11/2022 09:38:52	LANCE	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	274.000,00
18/11/2022 09:38:53	LANCE	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	270.000,00
18/11/2022 09:38:59	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	273.000,00
18/11/2022 09:39:14	LANCE	INDIANA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	272.500,00
18/11/2022 09:39:52	LANCE	INDIANA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	269.900,00
18/11/2022 09:40:05	LANCE	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	269.000,00
18/11/2022 09:40:16	LANCE	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	268.000,00
18/11/2022 09:40:38	LANCE	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	267.890,00
18/11/2022 09:40:54	LANCE	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	265.000,00
18/11/2022 09:41:05	LANCE	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	264.800,00
18/11/2022 09:41:06	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
18/11/2022 09:41:16	LANCE	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	264.000,00
18/11/2022 09:41:23	LANCE	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	263.000,00
18/11/2022 09:41:52	LANCE	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	262.000,00
18/11/2022 09:42:02	LANCE	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	261.500,00
18/11/2022 09:44:02	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		
18/11/2022 09:44:03	<b>HABILITAÇÃO</b>		
18/11/2022 10:01:31	MENSAGEM	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	
	Bom dia		
18/11/2022 10:08:08	MENSAGEM	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	
	Sr. Pregoeiro, proposta com valores ajustados já anexada		
18/11/2022 10:22:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
	PARA PARTICIPANTE 032: prezado solicito que envie tbm catalogo/folder para analise das especificações detalhada do veiculo		
18/11/2022 10:27:58	MENSAGEM	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	
	Ok, anexando		
18/11/2022 10:32:14	MENSAGEM	BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	
	Sr. Pregoeiro, anexado ficha técnica da Ford Transit		
21/11/2022 10:16:04	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
21/11/2022 10:26:04	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
21/11/2022 10:52:54	<b>ADJUDICADO</b>		

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**



---

**PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR**



---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FABIO VIEIRA DE SOUZA**



---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ANIARA RODRIGUES DE JESUS**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

21/11/2022 14:32

[https://bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5DxIGnxcg160gkVJG9r4TqfXB56\\_Eqk3hUpSZqk...](https://bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5DxIGnxcg160gkVJG9r4TqfXB56_Eqk3hUpSZqk...)

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 Processo Adm: Nº 045/2022

**Objeto:** O objeto deste Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SENDO 15+1) para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais): **BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** (07666744000199) com o lote: 1 no valor total de R\$523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais).

SOUTO SOARES - BA, 21 de novembro de 2022

**AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

[https://bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5DxIGnxcg160gkVJG9r4TqfXB56\\_Eqk3hUpSZqkPdX6Imv%2FOVOI...](https://bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5DxIGnxcg160gkVJG9r4TqfXB56_Eqk3hUpSZqkPdX6Imv%2FOVOI...) 1/1

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4E3EAA8E1EC397DDF44B12B438FFAF96



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,  
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Souto Soares, 21 de Novembro de 2022.

**De:** Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

**Para:** Zaira Barbosa de Souza Andrade – Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - PROCESSO ADM Nº 045/2022.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2022, realizado no dia 18/11/2022, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 (dois) VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES, (SENDO 15+1), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, deste Município, em quantidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 045/2022 e Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022, observou todos os preceitos das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/02 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 10.024 de 19 de setembro de 2019.

Foi declarada pelo Pregoeiro como vencedora a empresa: **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.666.744/0001-99, com sede à Av. Barão do Rio Branco, 433, Lote B, Vila Rica, Barreiras-BA, CEP: 47.813-010, **Valor Homologado: R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais)**, para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.,

**Dr. Lucas Tadeu de Oliveira**

OAB/BA Nº. 30.358

Assessor Jurídico

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022  
Processo Administrativo Nº 045/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Data de Publicação: 04/11/2022 15:02:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/11/2022 14:36:33  
Aquisição de VAN 16 lugares

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Van	Modelo: Van
Descrição: VEÍCULO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SENDO 15 1), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, 0 KM, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270º E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA, COR BRANCA. MOTOR/CILINDRADA EM APROXIMADAMENTE 2.100 CM³ E POTÊNCIA 130 CV. RODAS ARO 16, CÂMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 70 A 100 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR CONDICIONADO DUPLO: CABINE E PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, RETROVISORES ELÉTRICOS, SOM: RADIO AM/FM/USB/ENTRADA AUXILIAR COM DISPOSITIVO PARA DESLIGAR RETIRANDO A CHAVE DO CONTATO, EQUIPAMENTO DE GPS MOVEL OU FIXO, FAROL DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM VEICULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PROTETOR DE CÂRTER. DEVERÁ CONTER ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 261.500,00	Valor Total: 523.000,00

CLASSIFICAÇÃO

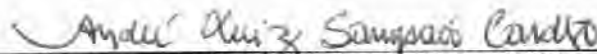
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	032 07.666.744/0001-99	301.674,00	261.500,00	Não
2 MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	002 35.457.127/0001-19	301.674,00	262.000,00	Não
3 INDIANA VEICULOS LTDA	080 40.606.402/0001-59	301.650,00	269.900,00	Não
4 MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS	073 03.093.776/0007-87	300.000,00	273.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

  
AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

Pregão Eletrônico

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES  
SOUTO SOARES-BA**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022  
Processo Administrativo Nº 045/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Data de Publicação: 04/11/2022 15:02:11LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/11/2022 14:36:33  
Aquisição de VAN 16 lugares**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Van	Modelo: Van
Descrição: VEÍCULO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES (SENDO 15 1), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, 0 KM, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270º E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA, COR BRANCA, MOTOR/CILINDRADA EM APROXIMADAMENTE 2.100 CM³ E POTÊNCIA 130 CV, RODAS ARO 16, CÂMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 70 A 100 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR CONDICIONADO DUPLO: CABINE E PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, RETROVISORES ELÉTRICOS, SOM: RADIO AM/FM/USB/ENTRADA AUXILIAR COM DISPOSITIVO PARA DESLIGAR RETIRANDO A CHAVE DO CONTATO, EQUIPAMENTO DE GPS MOVEL OU FIXO, FAROL DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM VEICULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PROTETOR DE CARTER, DEVERÁ CONTER ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 261.500,00	Valor Total: 523.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	032 07.666.744/0001-99	301.674,00	281.500,00	Não
2 MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	002 35.457.127/0001-19	301.674,00	262.000,00	Não
3 INDIANA VEICULOS LTDA	080 40.606.402/0001-59	301.650,00	289.900,00	Não
4 MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS	073 03.093.776/0007-87	300.000,00	273.000,00	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Gerado em: 21/11/2022 14:36:34

1 de 1

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BBE5F0F9550AB1D34C5E6D03FF842C19